

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 51

Poder Executivo

Recife, sábado, 16 de março de 2019

### PRIMEIRA INFÂNCIA

# Pernambuco marca presença em Seminário Internacional no DF

*A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude assinou pacto de compromisso com o programa Criança Feliz, que visa impulsionar o desenvolvimento cognitivo, motor, socioafetivo e da linguagem dos pequenos, beneficiados com programas sociais.*

O Governo de Pernambuco firmou pacto pela continuidade e o avanço do programa Criança Feliz, durante o Seminário Internacional da Primeira Infância, que ocorreu em Brasília, nos dias 12 e 13 deste mês. Com intuito de continuar aprimorando a iniciativa, para que o programa beneficie mais famílias, o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) garantiu a repactuação do compromisso para execução do Criança Feliz em Pernambuco, que atualmente atua em 163 municípios.

O programa consiste em visitas semanais de técnicos capacitados que orientam sobre o desenvolvimento das crianças, de até três anos, beneficiárias do Bolsa Família, e de até seis anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). As gestantes também recebem atendimento. O Criança

Feliz integra ações nas áreas de saúde, assistência social, educação, justiça, cultura e direitos humanos.

“Pernambuco abraça essa causa com a firmeza da importância de programas como o Criança Feliz. Precisamos unir forças do poder público e da iniciativa privada para auxiliarmos maior número de famílias e orientá-las”, afirmou o secretário da SDSCJ, Sileno Guedes. No Brasil, o programa se faz presente em 2.622 cidades. No total, mais de 12,1 milhões de visitas domiciliares foram realizadas por cerca de 16 mil profissionais, capacitados para orientar as famílias a impulsionar o desenvolvimento cognitivo, motor, socioafetivo e da linguagem das crianças. Mais de 519 mil crianças e gestantes já foram atendidas.

A assinatura do pacto reuniu representantes de 24 Estados e do Distrito Federal, dentro da programação do Seminário Internacional da Primeira



Foto: DIVULGAÇÃO/SDSCJ

**REPACTUAÇÃO** do compromisso para execução do Criança Feliz, em Pernambuco, foi firmada em Brasília

Infância – o melhor investimento para desenvolver uma Nação –, onde foram debatidos outros temas. A inclusão social de crianças com deficiência, seus direitos e a criança com deficiência no Sistema Único de Assistência Social

(Suas), além da parceria entre o Poder Executivo e empresas foram outros assuntos abordados no evento.

“Participar de evento como este é importante para avaliar e discutir as políticas públicas voltadas

às crianças em vulnerabilidade social e criar reflexões que qualifiquem e ampliem seu atendimento”, reforçou o gerente de Políticas para Criança, Macdouglass de Oliveira, que assinou o termo. O Seminário foi promovido pelo Ministério da

Cidadania e reuniu especialistas internacionais e brasileiros no tema primeira infância, para avaliar as políticas públicas e provocar reflexões que qualifiquem e ampliem o atendimento a essa faixa etária no País.

## Casas populares em Noronha

A Administração de Fernando de Noronha divulgou o resultado preliminar dos classificados na Política Habitacional da ilha. Os moradores contemplados vão ter o direito de construir casas populares nos terrenos doa-

dos, após receberem o Termo de Permissão de Uso (TPU). A lista está disponível no site da Administração Distrital: [www.noronha.pe.gov.br](http://www.noronha.pe.gov.br). Junto com a lista, foi publicada portaria no **Diário Oficial** explicando

os critérios para o recebimento dos 124 terrenos. A partir desta semana, será aberta a fase de recurso e outra para a análise dos recursos. Depois disso vai ser divulgada a lista final no dia 12 de abril.

## ProRural e Crea firmam parceria

O diretor-geral do ProRural, Fábio Fiorenzano, e o presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (Crea-PE), Evandro Alencar, assinaram na última quarta-feira (13), um Termo

de Cooperação Técnica entre os dois órgãos. O convênio vai assegurar maior qualidade aos projetos de obras e serviços de engenharia social, que são executados por empresas e profissionais em áreas rurais, e estão sujeitos

à análise, acompanhamento, fiscalização e supervisão de projetos por profissionais do quadro técnico do Programa. Com a parceria, o ProRural passa a cumprir uma Resolução do Conselho Federal de Engenharia.

## AGRESTE

# Falta de chuva altera calendário de abastecimento do Jucazinho

A falta de chuvas na região de influência da Barragem de Jucazinho, localizada no município de Surubim, vem afetando o volume do manancial, que está hoje com apenas 2,78% da sua capacidade, o que corresponde a um pouco mais de 9 milhões de metros cúbicos de água - do total de 327 milhões de metros cúbicos. Com o baixo nível de água no reservatório e na tentativa de preservar o atendimento de onze cidades do Agreste pernambucano, até o período de inverno, a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) precisou alterar o calendário de abastecimento para a população desses municípios.

Os técnicos da Compesa estão monitorando o volume da Barragem de Jucazinho e realizando cálculos para



Foto: DIVULGAÇÃO/COMPESA

**BARRAGEM** localizada no município de Surubim encontra-se, hoje, com apenas 2,78% da sua capacidade

rio e Toritama, o rodízio de abastecimento agora é de 11 dias com água e 19 dias sem o abastecimento.

“A severa estiagem provocou uma queda acentuada do volume do manancial, que já não tem água suficiente para atender simultaneamente os onze municípios. Por isso, fomos obrigados a ampliar o rodízio”, explica o gerente de Unidade de Negócios da Compesa, Bruno Adelino. A expectativa, com esse novo calendário, é garantir o abastecimento de água, até o período de chuvas na região Agreste, que ocorre entre os meses de abril e julho.

O oitavo ano consecutivo de seca afetou, drasticamente, a Barragem de Jucazinho, o maior reservatório de abas-

tecimento humano do interior do Estado e responsável pelo atendimento de 240 mil pessoas nessas 11 cidades. Nos últimos oito anos, Jucazinho entrou em colapso uma vez - em setembro de 2016 - e vem apresentado baixos índices de acumulação, tendo em vista que as chuvas registradas na região não foram suficientes para recuperar o manancial.

“O maior índice de acumulação alcançado pela Barragem de Jucazinho, nesse período de seca prolongada, foi de 8% da sua capacidade total, chegando a reservar 16,3 milhões de metros cúbicos de água”, relembra Bruno Adelino. A última vez que a barragem verteu foi em maio de 2011.

retirada do volume de água, com o objetivo de não deixar as cidades sem atendimento pela rede de distribuição. O novo calendário de abas-

tecimento já está em vigor. Os municípios de Passira, Cumarú e Riacho das Almas passaram a ter um regime de distribuição de oito dias com

água e 22 dias sem. Já nas cidades de Surubim, Casinhas, Salgadinho, Santa Maria do Cambucá, Frei Miguelinho, Vertentes, Vertente do Lé-

## Palhaços divertem pacientes

Residente e doutorandos de Clínica Médica, do Hospital Miguel Arraes (HMA), realizaram um “atendimento especial” a pacientes internados no 4º andar da unidade, na última terça-feira (12). Através do método da Palhaçoterapia, a residente Thaís Nóbrega e os doutorandos Marina Arruda e Gabriel Melo se transformaram nos palhaços “Branquilda



Foto: DIVULGAÇÃO/SES

da Flor Primeira”, “Serena Estelita” e “Leônidas Tangerina”. Eles foram responsáveis por momentos de mais humanização no atendimento e tratamento dos pacientes.

Além de aliviar o momento de tensão no ambiente, o grupo ainda levou muita alegria aos leitos e corredores do HMA. A figura do palhaço dentro do hospital surgiu em 1980, quando o oncologista infantil americano Patch Adams buscou melhorar o ambiente hospitalar e a relação médico-paciente, através do amor, humor e gentileza. Hoje, o exemplo do médico é seguido por milhares de voluntários em todo o mundo, com o objetivo de melhorar a vida de quem está dentro do hospital, seja paciente, familiar ou funcionário.

**MÉDICA** residente e doutorandos de Clínica Médica seguiram o exemplo de Patch Adams para levar alegria ao hospital

## HMA participa de reunião

Representado pela coordenadora do Serviço Social, Lucianna Rocha, e pela psicóloga Évora Hempe, o Hospital Miguel Arraes (HMA) se fez presente na última terça-feira (12), na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Paulista, realizada na Câmara Municipal de Vereadores. A participação das duas profissionais teve como objetivo estreitar os laços entre a comunidade e a unidade hospitalar, abrindo um diálogo de orientação sobre saúde.

Na ocasião, foi feito um convite às lideranças comunitárias para conhecer o funcionamento do HMA e, a partir daí, entender os procedimentos realizados dentro da unidade. Para Lucianna Rocha, o Hospital Miguel Arraes tem total interesse nesse trabalho. “Nosso desejo é vincular o hospital à comunidade e transformar as lideranças em agentes multiplicadores, fazendo com que o serviço de saúde oferecido pelo HMA seja conhecido por toda a sociedade”, explicou. O convite foi bem aceito pelo Conselho. Seus representantes, que haviam estado apenas na construção do Hospital, há 9 anos, puderam voltar à unidade para conhecer o serviço prestado pela instituição.

**LUCIANNA** Rocha propôs a vinculação do hospital à comunidade e transformar as lideranças em agentes multiplicadores



Foto: DIVULGAÇÃO/SES

## Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretário: José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

PORTARIAS SAD DO DIA 15.03.2019

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 017, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista a autorização contida no e o Decreto nº 47.157, de 27 de fevereiro de 2019, e a Resolução nº 055/2018, de 01 de agosto de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada através do Ato nº 3364 de 06 de setembro de 2018, publicado no DOE de 07 de setembro de 2018, e a Resolução nº 073 /2018, de 11 de dezembro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP homologada através do Ato nº 1404 de 21 de janeiro de 2019, publicado no DOE de 22 de janeiro de 2019; RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 259 (duzentos e cinquenta e nove) profissionais de nível médio e superior de diversas áreas para atender a necessidade de Interesse Público da Gestão Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (GEASP) no Estado de Pernambuco, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e observado o quadro de vagas constante no Anexo I deste Edital.

II. Determinar que o processo seletivo de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Camila de Sá Matias	299.724-0	SAD
Ricarda Samara da Silva Bezerra	233.662-6	SES
Maria Francisca Santos de Carvalho	349.089-0	SES

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executiva, a ser designada pela Secretaria de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, avaliação técnica, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta ocorrerá por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**  
Secretário de Administração

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário de Saúde

**ANEXO ÚNICO – EDITAL**

(Portaria Conjunta SAD/SES nº 017, de 15 de março de 2019)

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 259 (duzentos e cinquenta e nove) profissionais, sendo 21 (vinte e um) Médicos Clínicos EABP, 19 (dezenove) Médicos Psiquiatras EABP, 02 (dois) Médicos Infectologistas EABP, 40 (quarenta) Enfermeiros EABP, 21 (vinte e um) Cirurgiões Dentistas EABP, 23 (vinte e três) Assistentes Sociais EABP, 40 (quarenta) Psicólogos EABP, 21 (vinte e um) Farmacêuticos EABP, 42 (quarenta e dois) Técnicos de Enfermagem EABP, 21 (vinte e um) Auxiliares de Saúde Bucal; 01 (um) Coordenador do Núcleo de Apoio Psicossocial de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, 01 (um) Médico Psiquiatra ou clínico com experiência em saúde mental EAP; 01 (um) Enfermeiro EAP, 01 (um) Psicólogo EAP, 01 (um) Assistente Social EAP, 01 (um) Advogado EAP, 01 (um) Apoiador Institucional de Saúde Prisional - Psicólogo e 02 (dois) Apoiadores Institucionais de Saúde Prisional - Enfermeiro, observado o quadro de vagas constante no Anexo I deste Edital.

1.2. A SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR SERÁ REALIZADA DA SEGUINTE FORMA:

1.2.1 – No que se refere às funções de Médico Clínico EABP, Médico Psiquiatra EABP, Médico Infectologista EABP, Enfermeiro EABP, Cirurgião Dentista EABP, Assistente Social EABP, Psicólogo EABP, Farmacêutico EABP, Técnico de Enfermagem EABP e Auxiliar de Saúde Bucal que irão compor as Equipes de Saúde do Sistema Prisional, a seleção consistirá em apenas uma (01) etapa, denominada “Etapa 1 - Avaliação Curricular”, de caráter classificatório e eliminatório para todas as funções.

1.2.2 – No que se refere às funções de Coordenador do Núcleo de Apoio Psicossocial de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, Médico Psiquiatra ou clínico com experiência em saúde mental EAP; Enfermeiro EAP, Psicólogo EAP, Assistente Social EAP, Advogado EAP, Apoiador Institucional de Saúde Prisional - Psicólogo e Apoiador Institucional de Saúde Prisional - Enfermeiro, a seleção consistirá em duas (02) etapas, denominadas “Etapa 1- Avaliação Curricular” e “Etapa 2- Avaliação Técnica - Prova de Conhecimentos”, ambas de caráter classificatório e eliminatório para todas as funções.

1.3. Para os atos relativos à execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: www.saude.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SES, publicada no Diário Oficial do Estado.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, devendo ser fielmente observados.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.

## 2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

## 2.1.1 COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Psicologia, emitido por Instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente;
- registro no órgão fiscalizador da profissão;
- Diploma ou Declaração de conclusão de título de Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado ou doutorado) em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.

## 2.1.2 MÉDICO PSIQUIATRA OU CLÍNICO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL EAP

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Medicina, emitido por Instituição oficialmente reconhecida;
- registro no órgão fiscalizador da profissão.
- Experiência mínima de 1 (um) ano em Psiquiatria ou Saúde Mental.

## 2.1.3 ENFERMEIRO EAP

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Enfermagem, emitido por Instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente;
- Registro no órgão fiscalizador da profissão;
- Diploma ou Declaração de conclusão de título de Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado ou doutorado) em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.

## 2.1.4 PSICÓLOGO EAP

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Psicologia, emitido por Instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente;
- registro no órgão fiscalizador da profissão.
- Diploma ou Declaração de conclusão de título de Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado ou doutorado) em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.

## 2.1.5 ASSISTENTE SOCIAL EAP

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Serviço Social, emitido por Instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente;
- registro no órgão fiscalizador da profissão.
- Diploma ou Declaração de conclusão de título de Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado ou doutorado) em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.

## 2.1.6 ADVOGADO EAP

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Direito, emitido por Instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente;
- registro no órgão fiscalizador da profissão.

## 2.1.7 APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL – PSICÓLOGO

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Psicologia, emitido por Instituição oficialmente reconhecida;
- registro no órgão fiscalizador da profissão.
- Diploma ou Declaração de conclusão de título de Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado ou doutorado) em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.

## 2.1.8 APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL – ENFERMEIRO

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Enfermagem, emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- registro no órgão fiscalizador da profissão.
- Diploma ou Declaração de conclusão de título de Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado ou doutorado) em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente;

## 2.1.9. MÉDICO CLÍNICO EABP

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Medicina, emitido por Instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente;
- registro no órgão fiscalizador da profissão.

## 2.1.10. MÉDICO PSIQUIATRA EABP

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Medicina, emitido por Instituição oficialmente reconhecida;
- registro no órgão fiscalizador da profissão.
- Experiência mínima de 1 (um) ano em Psiquiatria ou Saúde Mental.

## 2.1.11. MÉDICO INFECTOLOGISTA EABP

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Medicina, emitido por Instituição oficialmente reconhecida;
- registro no órgão fiscalizador da profissão.
- Experiência mínima de 1 (um) ano em Infectologia.

## 2.1.12. ENFERMEIRO EABP

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Enfermagem, emitido por Instituição oficialmente reconhecida;
- registro no órgão fiscalizador da profissão.

## 2.1.13. CIRURGIÃO DENTISTA EABP

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Odontologia, emitido por Instituição oficialmente reconhecida;
- registro no órgão fiscalizador da profissão.



## ESTADO DE PERNAMBUCO

## DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

## SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**Nilton da Mota Silveira Filho**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**José Aluísio Lessa da Silva Filho**

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
**Érika Gomes Lacet**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Dilson de Moura Peixoto Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Arthur Bruno de Oliveira Schwambach**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Marcelo Bruto da Costa Correia**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Frederico da Costa Amâncio**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Sílvia Maria Cordeiro**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albères Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**



Consulte o nosso site:  
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

TEXTO  
**Secretaria de Imprensa**

EDIÇÃO  
**Jaques Cerqueira**

DIAGRAMAÇÃO  
**Higor Vidal**

EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

DIRETOR PRESIDENTE

**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

## PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 138,46

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

## COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07 -  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP. 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fax: (81) 3183-2747 -  
cepecom@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br

**2.1.14. ASSISTENTE SOCIAL EABP**

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Serviço Social, emitido por Instituição oficialmente reconhecida;  
b) registro no órgão fiscalizador da profissão.

**2.1.15. PSICOLOGO EABP**

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Psicologia, emitido por Instituição oficialmente reconhecida;  
b) registro no órgão fiscalizador da profissão.

**2.1.16. FARMACÊUTICO EABP**

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Farmácia, emitido por Instituição oficialmente reconhecida;  
b) registro no órgão fiscalizador da profissão.

**2.1.17. TÉCNICO DE ENFERMAGEM EABP**

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem, emitido por Instituição oficialmente reconhecida;  
b) registro no órgão fiscalizador da profissão.

**2.1.18. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, emitido por Instituição oficialmente reconhecida.  
b) registro no órgão fiscalizador da profissão.

**2.2. ATRIBUIÇÕES:****2.2.1. COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE MEDIDAS TERAPÉUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI**

- 2.2.1.1.** Coordenar as ações e avaliações biopsicossociais e apresentar proposições fundamentadas na Lei nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, e nos princípios da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), orientando, sobretudo, a adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS);  
**2.2.1.2.** Identificar programas e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de direitos de cidadania, necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei garantindo a efetividade do PTS;  
**2.2.1.3** Coordenar os processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania e estabelecer dispositivos de gestão que viabilizem acesso e corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei;  
**2.2.1.4.** Contribuir para a ampliação do acesso aos serviços e ações de saúde, pelo beneficiário, em consonância com a justiça criminal, observando a regulação do sistema;  
**2.2.1.5.** Acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo;  
**2.2.1.6.** Apoiar a capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei;  
**2.2.1.7.** Contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares, articulando-se às equipes da PNAISP, quando houver, e apoiando as mesmas das redes de atenção à saúde, assistência social e demais programas e serviços de direitos de cidadania.  
**2.2.1.8.** Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes.  
**2.2.1.9.** Coordenar a implantação de práticas terapêuticas restaurativas para reestruturar/criar vínculos sociais.  
**2.2.1.10.** Coordenar a elaboração de instrumentos/protocolos para acompanhar e avaliar atividades terapêuticas que resultem no bem estar e estabilidade emocional das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL).  
**2.2.1.11.** Coordenar o planejamento e monitorar práticas integrativas à referida demanda.  
**2.2.1.12.** Coordenar a organização e execução de seminários/oficinas de qualificação das equipes do Núcleo de Apoio Psicossocial e Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Equipe de Atenção Básica Prisional (EABP) da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).  
**2.2.1.13.** Coordenar e supervisionar as atividades de intervenção terapêutica dentro da perspectiva da clínica ampliada.  
**2.2.1.14.** Coordenar e elaborar relatórios semestral/ anual das atividades realizadas.  
**2.2.1.15.** Coordenar e avaliar as ações das equipes do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que estão vinculadas ao núcleo de apoio psicossocial.

**2.2.2. MÉDICO PSIQUIATRA OU CLÍNICO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - EAP;**

- 2.2.2.1.** Realizar avaliações biopsicossociais e apresentar proposições fundamentadas na Lei 10.216/2001, e nos princípios da PNAISP, orientando, sobretudo, a adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS);  
**2.2.2.2.** Identificar programas e serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania, necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e para a garantia da efetividade do PTS;  
**2.2.2.3.** Estabelecer processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania e estabelecer dispositivos de gestão que viabilizem acesso e corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei;  
**2.2.2.4.** Contribuir para a ampliação do acesso aos serviços e ações de saúde, pelo beneficiário, em consonância com a justiça criminal, observando a regulação do sistema;  
**2.2.2.5.** Acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo;  
**2.2.2.6.** Apoiar a capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei;  
**2.2.2.7.** Contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares, articulando-se às equipes da PNAISP, quando houver, e apoiando-se em dispositivos das redes de atenção à saúde, assistência social e demais programas e serviços de direitos de cidadania;  
**2.2.2.8.** Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes.

**2.2.3 ENFERMEIRO EAP**

- 2.2.3.1.** Realizar avaliações biopsicossociais e apresentar proposições fundamentadas na Lei 10.216/2001 e nos princípios da PNAISP, orientando, sobretudo, a adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS);  
**2.2.3.2.** Identificar programas e serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania, necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e para a garantia da efetividade do PTS;  
**2.2.3.3.** Estabelecer processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania e estabelecer dispositivos de gestão que viabilizem acesso e corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei;  
**2.2.3.4.** Contribuir para a ampliação do acesso aos serviços e ações de saúde, pelo beneficiário, em consonância com a justiça criminal, observando a regulação do sistema;  
**2.2.3.5.** Acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo;  
**2.2.3.6.** Apoiar a capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; e  
**2.2.3.7.** Contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares, articulando-se às equipes da PNAISP, quando houver, e apoiando-se em dispositivos das redes de atenção à saúde, assistência social e demais programas e serviços de direitos de cidadania.  
**2.2.3.8.** Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolve os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente a cerca de questionamentos legais por venturas existentes.

**2.2.4 PSICÓLOGO EAP**

- 2.2.4.1.** Realizar avaliações biopsicossociais e apresentar proposições fundamentadas na Lei 10.216/2001 e nos princípios da PNAISP, orientando, sobretudo, a adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS);  
**2.2.4.2.** Identificar programas e serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania, necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e para a garantia da efetividade do PTS;  
**2.2.4.3.** Estabelecer processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania e estabelecer dispositivos de gestão que viabilizem acesso e corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei;  
**2.2.4.4.** Contribuir para a ampliação do acesso aos serviços e ações de saúde, pelo beneficiário, em consonância com a justiça criminal, observando a regulação do sistema;  
**2.2.4.5.** Acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo;  
**2.2.4.6.** Apoiar a capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei;  
**2.2.4.7.** Contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares, articulando-se às equipes da PNAISP, quando houver, e apoiando-se em dispositivos das redes de atenção à saúde, assistência social e demais programas e serviços de direitos de cidadania;

- 2.2.4.8.** Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes.

**2.2.5 ASSISTENTE SOCIAL EAP**

- 2.2.5.1.** Realizar avaliações biopsicossociais e apresentar proposições fundamentadas na Lei 10.216/2001 e nos princípios da PNAISP, orientando, sobretudo, a adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS);  
**2.2.5.2.** Identificar programas e serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania, necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e para a garantia da efetividade do PTS;  
**2.2.5.3.** Estabelecer processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania e estabelecer dispositivos de gestão que viabilizem acesso e corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei;  
**2.2.5.4.** Contribuir para a ampliação do acesso aos serviços e ações de saúde, pelo beneficiário, em consonância com a justiça criminal, observando a regulação do sistema;  
**2.2.5.5.** Acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo;  
**2.2.5.6.** Apoiar a capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei;  
**2.2.5.7.** Contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares, articulando-se às equipes da PNAISP, quando houver, e apoiando-se em dispositivos das redes de atenção à saúde, assistência social e demais programas e serviços de direitos de cidadania;  
**2.2.5.8.** Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes.

**2.2.6 ADVOGADO EAP**

- 2.2.6.1.** Realizar avaliações biopsicossociais e apresentar proposições fundamentadas na Lei 10.216/2001 e nos princípios da PNAISP, orientando, sobretudo, a adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS);  
**2.2.6.2.** Identificar programas e serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania, necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e para a garantia da efetividade do PTS;  
**2.2.6.3.** Estabelecer processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania e estabelecer dispositivos de gestão que viabilizem acesso e corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei;  
**2.2.6.4.** Contribuir para a ampliação do acesso aos serviços e ações de saúde, pelo beneficiário, em consonância com a justiça criminal, observando a regulação do sistema;  
**2.2.6.5.** Acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo;  
**2.2.6.6.** Apoiar a capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei;  
**2.2.6.7.** Contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares, articulando-se às equipes da PNAISP, quando houver, e apoiando-se em dispositivos das redes de atenção à saúde, assistência social e demais programas e serviços de direitos de cidadania;  
**2.2.6.8.** Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes.

**2.2.7. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL - PSICÓLOGO**

- 2.2.7.1** Contribuir para o fortalecimento da Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional com enfoque na Assistência de saúde mental;  
**2.2.7.2** Participar de todas as atividades de discussão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação na área da Assistência de Saúde Mental à Pessoa Privada de Liberdade incluindo as ações com interface com outras áreas da saúde ou afins no âmbito estadual, regional e municipal;  
**2.2.7.3** Prestar assessoramento aos profissionais de saúde, prioritariamente ao médico psiquiatra, psicólogos e assistentes sociais, que atuam nas Unidades de Saúde Prisional;  
**2.2.7.4** Acompanhar e analisar periodicamente os sistemas de informação e indicadores de saúde de interesse da Assistência de Saúde Mental à Pessoa Privada de Liberdade;  
**2.2.7.5** Elaborar relatórios, informes e boletins técnicos relacionados à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade, bem como Assistência de Saúde Mental nas Unidades de Saúde Prisional;  
**2.2.7.6** Participar de reuniões técnicas e administrativas, oficinas e capacitações sobre à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade e Assistência de Saúde Mental nas Unidades de Saúde Prisional;  
**2.2.7.7** Participar da implementação dos protocolos de Assistência de Saúde Mental às Pessoas Privadas de Liberdade e projetos estruturadores de ações prioritárias;  
**2.2.7.8** Apoiar as demandas do serviço por meio de Tecnologias de Informação em Saúde;  
**2.2.7.9** Interagir de forma presencial ou por via remota com as Regionais, Rede Estadual de Saúde e os municípios do Estado;  
**2.2.7.10** Desenvolver, executar e acompanhar projetos de educação permanentes em Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade;  
**2.2.7.11.** Monitorar as ações de saúde desenvolvidas diariamente pelas Equipes de Saúde Prisional (ESP) de sua área, garantindo o atendimento com qualidade aos usuários dos serviços;  
**2.2.7.12.** Reunir-se periodicamente com as ESP avaliando as atividades desenvolvidas e propondo melhorias do atendimento;  
**2.2.3.13.** Garantir que todas as consultas marcadas para atendimento ao privado de liberdade sejam realizadas;  
**2.2.7.14.** Monitorar os indicadores de saúde pactuados pela SES, no intuito de manter o banco de informações devidamente alimentado;  
**2.2.7.15.** Monitorar diariamente os insumos e farmacológicos disponibilizados às Equipes de Saúde Prisional (ESP), relatando ao Analista de Farmácia a situação dos estoques para que ocorram suas respectivas reposições em tempo hábil;  
**2.2.7.16.** Participar, quando convocado, de ações intersetoriais com outros órgãos ou entes, bem como com outros equipamentos de saúde, articulando-se com os mesmos, na busca de soluções e relacionamentos que visem à melhoria do atendimento e da qualidade dos serviços de saúde aos privados de liberdade;  
**2.2.7.17.** Articular com o corpo clínico e demais setores da unidade de saúde prisional para garantir a agilidade e oportunidade no cuidado com a população privada de liberdade;  
**2.2.7.18.** Propor ações de intervenção/controle, quando for o caso;  
**2.2.7.19.** Manter um banco de dados, gerando informações que contribuam para as ações de planejamento, promoção, prevenção e controle no âmbito da saúde prisional;  
**2.2.7.20.** Analisar os indicadores de saúde e dados de sistema de informação em Saúde Pública, discutir com os profissionais da equipe de saúde e coordenar e/ou apoiar tecnicamente as ações do corpo clínico;  
**2.2.7.21.** Divulgar informações de Saúde Pública geradas no âmbito da saúde prisional;  
**2.2.7.22.** Contribuir tecnicamente para a construção de fluxos e protocolos internos;  
**2.2.7.23.** Contribuir com a elaboração de manuais, notas, planos e outros documentos técnicos relacionados à saúde prisional;  
**2.2.7.24.** Coordenar e/ou apoiar as unidades de saúde prisional nas ações de saúde, surtos, emergências ou outros eventos;  
**2.2.7.25.** Participar das atividades de capacitações/treinamento/atualização relativas à saúde no âmbito do sistema prisional.

**2.2.8. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL – ENFERMEIRO**

- 2.2.8.1.** Contribuir para o fortalecimento da Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional com enfoque na Assistência de Enfermagem;  
**2.2.8.2.** Participar de todas as atividades de discussão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação na área da Assistência de Enfermagem à Pessoa Privada de Liberdade, incluindo as ações com interface com outras áreas da saúde ou afins no âmbito estadual, regional e municipal;  
**2.2.8.3.** Prestar assessoramento aos profissionais de saúde, prioritariamente enfermeiros e técnicos de enfermagem, que atuam nas Unidades de Saúde Prisional;  
**2.2.8.5.** Acompanhar e analisar periodicamente os sistemas de informação e indicadores de saúde de interesse da Assistência de Enfermagem à Pessoa Privada de Liberdade;  
**2.2.8.6.** Elaborar relatórios, informes e boletins técnicos relacionados à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade, bem como Assistência de Enfermagem nas Unidades de Saúde Prisional;  
**2.2.8.7.** Participar de reuniões técnicas e administrativas, oficinas e capacitações sobre à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade e Assistência de Enfermagem nas Unidades de Saúde Prisional;  
**2.2.8.8.** Participar da implementação dos protocolos de Assistência de Enfermagem às Pessoas Privada de Liberdade e projetos estruturadores de ações prioritárias;  
**2.2.8.9.** Apoiar as demandas do serviço por meio de Tecnologias de Informação em Saúde;  
**2.2.8.10.** Interagir de forma presencial ou por via remota com as Regionais, Rede Estadual de Saúde e os municípios do Estado;  
**2.2.8.11.** Articular com o corpo clínico e demais setores da unidade de saúde prisional para garantir a agilidade e oportunidade no cuidado a população privada de liberdade;  
**2.2.8.12.** Propor ações de intervenção/controle, quando for o caso;  
**2.2.8.13.** Manter um banco de dados, gerando informações que contribuam para as ações de planejamento, promoção, prevenção e controle no âmbito da saúde prisional;  
**2.2.8.14.** Analisar os indicadores de saúde e dados de sistema de informação em Saúde Pública, discutir com os profissionais da equipe de saúde e coordenar e/ou apoiar tecnicamente as ações do corpo clínico;  
**2.2.8.15.** Divulgar informações de Saúde Pública geradas no âmbito da saúde prisional;  
**2.2.8.16.** Contribuir tecnicamente para a construção de fluxos e protocolos internos;  
**2.2.8.17.** Contribuir com a elaboração de manuais, notas, planos e outros documentos técnicos relacionados à saúde prisional;  
**2.2.8.18.** Coordenar e/ou apoiar as unidades de saúde prisional nas ações de saúde, surtos, emergências ou outros eventos;  
**2.2.8.19.** Participar das atividades de capacitações/treinamento/atualização relativas à saúde no âmbito do sistema prisional;  
**2.2.8.20** Desenvolver, executar e acompanhar projetos de educação permanente em Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade.

**2.2.9 MÉDICO CLÍNICO EABP**

- 2.2.9.1 Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;
- 2.2.9.2 Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- 2.2.9.3 Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- 2.2.9.4 Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- 2.2.9.5 Empenhar-se em manter sua população saudável, quer venha às consultas ou não;
- 2.2.9.6 Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- 2.2.9.7 Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando, também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, entre outros;
- 2.2.9.8. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- 2.2.9.9. Formulação de laudos clínicos;
- 2.2.9.10. Preencher formulários de atendimento e instituídos pela política de saúde no Sistema Prisional;
- 2.2.9.11. Prestar assistência aos reeducandos que estiverem em celas de observação e que necessitem de cuidados diários;
- 2.2.9.12. Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde;
- 2.2.9.13. Discutir, de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade carcerária, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- 2.2.9.14. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde do Sistema Prisional;
- 2.2.9.15. Atualização e Manutenção do Sistema de Informação da Atenção Básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);
- 2.2.9.16. Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes.
- 2.2.9.17. Outras atividades inerentes à função;

**2.2.10. MÉDICO PSQUIATRA EABP**

- 2.2.10.1 Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;
- 2.2.10.2 Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- 2.2.10.3 Desempenhar atividades periciais e/ou reintegração aos detentos internados nas unidades prisionais;
- 2.2.10.4 Diagnosticar execução de processos de terapêutica em pacientes;
- 2.2.10.5 Visitar os locais de tratamento e verificar o andamento dos tratamentos prescritos;
- 2.2.10.6 Determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes, observar e analisar as reações apresentadas;
- 2.2.10.7 Realizar entrevista/tratamento com o doente para psicoterapia individual ou de grupo;
- 2.2.10.8 Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- 2.2.10.9 Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes e a seus familiares;
- 2.2.10.10 Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- 2.2.10.11 Formulação de laudos psiquiátricos;
- 2.2.10.12 Preencher formulários de atendimento e instituídos pela política de saúde no Sistema Prisional;
- 2.2.10.13 Participar do processo de programação e planejamento;
- 2.2.10.14 Atualização e Manutenção do Sistema de informação da Atenção Básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);
- 2.2.10.15 Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolve os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente a cerca de questionamentos legais porventura existentes;
- 2.2.10.16 Outras atividades inerentes à função.

**2.2.11 MÉDICO INFECTOLOGISTA EABP**

- 2.2.11.1 Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;
- 2.2.11.2 Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- 2.2.11.3 Realizar exame clínico e investigar as doenças pela anamnese e exame físico do paciente em seu ingresso para composição do dossiê de individualização da pena, formular hipóteses diagnósticas;
- 2.2.11.4 Utilizar exames complementares para confirmar ou esclarecer o diagnóstico;
- 2.2.11.5 Prescrever medicamentos e acompanhar o curso da enfermidade;
- 2.2.11.6 Manter o prontuário médico atualizado;
- 2.2.11.7 Indicar tratamento cirúrgico ou especializado, encaminhando os pacientes ao cirurgião ou ao especialista mais indicado;
- 2.2.11.8 Acompanhar e monitorar a situação de saúde da população privada de liberdade – PPL, realizando diagnóstico e acompanhamento clínico das doenças de maior prevalência: tuberculose, hanseníase, hepatites virais, IST (sífilis, gonorreia, condiloma, cancro mole, HIV/AIDS e outras);
- 2.2.11.9 Acompanhar e monitorar as doenças negligenciadas de acordo com o Programa Sanar-PE;
- 2.2.11.10 Atualização e Manutenção do Sistema de informação da Atenção Básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);
- 2.2.11.11 Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes;
- 2.2.11.12 Outras atividades inerentes à função.

**2.2.12 ASSISTENTE SOCIAL EABP**

- 2.2.12.1 Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;
- 2.2.12.2 Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde;
- 2.2.12.3 Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade;
- 2.2.12.4 Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes de Saúde do Sistema Prisional;
- 2.2.12.5 Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a equipe;
- 2.2.12.6 Discutir e refletir permanentemente com os profissionais da equipe a realidade social das pessoas privadas de liberdade, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
- 2.2.12.7 Atender às famílias de forma integral, em conjunto com a equipe, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade carcerária que contribuem com o processo de adoecimento;
- 2.2.12.8 Discutir e realizar visitas em todo o território da comunidade carcerária, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
- 2.2.12.9 Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade carcerária, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude;
- 2.2.12.10 Identificar, articular e disponibilizar uma rede de proteção social;
- 2.2.12.11 Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- 2.2.12.12 Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
- 2.2.12.13 Estimular e acompanhar as ações de Controle Social;
- 2.2.12.14 Capacitar, orientar e organizar no âmbito do Serviço Social, programas federais e estaduais de distribuição de renda;
- 2.2.12.15 Articular junto à Rede de Atenção à Saúde consultas, exames e procedimentos para os privados de liberdade;
- 2.2.12.16 Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde;
- 2.2.12.17 Atualização e Manutenção do Sistema de informação da Atenção Básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);
- 2.2.12.18 Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente a cerca de questionamentos legais porventura existentes;
- 2.2.12.19 Outras atividades inerentes à função.

**2.2.13 PSICOLOGO EABP**

- 2.2.13.1 Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;
- 2.2.13.2 Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde;
- 2.2.13.3 Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade;
- 2.2.13.4 Desenvolver estratégias e ações junto com a Equipe para atenção aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, pessoas em situações de violência, em uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- 2.2.13.5 Discutir com a Equipe os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- 2.2.13.6 Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- 2.2.13.7 Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação Intersetorial, grupos de autoajuda;
- 2.2.13.8 Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração;
- 2.2.13.9 Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde;
- 2.2.13.10 Atualização e Manutenção do Sistema de informação da Atenção Básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);
- 2.2.13.11 Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes;
- 2.2.13.12 Outras atividades inerentes à função.

**2.2.14 FARMACEUTICO EABP**

- 2.2.14.1 Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;
- 2.2.14.2 Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação, reabilitação e educação em saúde;
- 2.2.14.3 Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade;
- 2.2.14.4 Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica;
- 2.2.14.5 Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde;
- 2.2.14.6 Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população privada de liberdade e aos profissionais da Atenção básica, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
- 2.2.14.7 Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica nas Unidades Prisionais;
- 2.2.14.8 Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica;
- 2.2.14.9 Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

- 2.2.14.10 Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e a Equipe com informações relacionadas à morbimortalidade associada aos medicamentos;
- 2.2.14.11 Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos;
- 2.2.14.12 Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
- 2.2.14.13 Estimular, apoiar, propor e realizar ações de educação permanente para os profissionais da Atenção Básica envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;
- 2.2.14.14 Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica;
- 2.2.14.15 Atualização e Manutenção do Sistema Horus;
- 2.2.14.16 Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes.
- 2.2.14.17 Outras atividades inerente à função.

**2.2.15 CIRURGIÃO DENTISTA EABP**

- 2.2.15.1 Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;
- 2.2.15.2 Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde;
- 2.2.15.3 Desenvolver ações, com a comunidade carcerária para identificação das áreas de risco;
- 2.2.15.4 Contribuir, quando solicitado, com o trabalho de educação em saúde nas visitas dos familiares das pessoas privadas de liberdade;
- 2.2.15.5 Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- 2.2.15.6 Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- 2.2.15.7 Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- 2.2.15.8 Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- 2.2.15.9 Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- 2.2.15.10 Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Unidade Prisional, buscando aproximar e integrar ações de saúde de formação multidisciplinar;
- 2.2.15.11 Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Consultório Dentário e Equipe de Saúde Prisional;
- 2.2.15.12 Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB);
- 2.2.15.13 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
- 2.2.15.14 Atualização e Manutenção do Sistema de informação da Atenção Básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);
- 2.2.15.15 Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes;
- 2.2.15.16 Outras atividades inerentes à função.

**2.2.16 ENFERMEIRO EABP**

- 2.2.16.1 Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;
- 2.2.16.2 Desenvolver seu processo de trabalho em campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade carcerária, apoiando e supervisionando o trabalho do técnico de enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem;
- 2.2.16.3 Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, do idoso, do adulto;
- 2.2.16.4 Bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;
- 2.2.16.5 Desenvolver ações para capacitação dos auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;
- 2.2.16.6 Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;
- 2.2.16.7 Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável;
- 2.2.16.8 Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e Comunidade carcerária, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
- 2.2.16.9 Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde;
- 2.2.16.10 Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade;
- 2.2.16.11 Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde;
- 2.2.16.12 Atualização e Manutenção do Sistema de informação da Atenção Básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);
- 2.2.16.13 Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes;
- 2.2.15.14 Outras atividades inerentes à função.

**2.2.17 TECNICO DE ENFERMAGEM EABP**

- 2.2.17.1 Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;
- 2.2.17.2 Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde;
- 2.2.17.3 Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade;
- 2.2.17.4 Desenvolver ações nos espaços da unidade de saúde e na comunidade carcerária;
- 2.2.17.5 Desenvolver ações com a comunidade carcerária para identificação das áreas de risco;
- 2.2.17.6 Contribuir, quando solicitado, com o trabalho de educação em saúde nas visitas dos familiares das pessoas privadas de liberdade;
- 2.2.17.7 Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
- 2.2.17.8 Executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto, ao homem, ao idoso, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;
- 2.2.17.9 Atualização e Manutenção do Sistema de informação da Atenção Básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);
- 2.2.17.10 Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes;
- 2.2.17.11 Outras atividades inerentes à função.

**2.2.18. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

- 2.2.18.1 Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;
- 2.2.18.2 Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde;
- 2.2.18.3 Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- 2.2.18.4 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- 2.2.18.5 Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- 2.2.18.6 Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- 2.2.18.7 Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- 2.2.18.8 Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- 2.2.18.9 Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- 2.2.18.10 Manipular materiais de uso odontológicos;
- 2.2.18.11 Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos;
- 2.2.18.12 Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes;
- 2.2.18.13 Outras atividades inerentes à função.

**2.3. REMUNERAÇÃO:**

- 2.3.1. CORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI**  
Salário de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais);

- 2.3.2. MÉDICO PSQUIATRA OU CLÍNICO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL EAP**  
Salário de R\$ 7.514,74 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

- 2.3.3. ENFERMEIRO EAP**  
Salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

- 2.3.4. PSICÓLOGO EAP**  
Salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

- 2.3.5. ASSISTENTE SOCIAL EAP**  
Salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

- 2.3.6. ADVOGADO EAP**  
Salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

- 2.3.7. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL – PSICÓLOGO**  
Salário de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

**2.3.8. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL - ENFERMEIRO**

Salário de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

**2.3.9. MÉDICO CLÍNICO EABP**

Salário de R\$ 7.514,74 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

**2.3.10. MÉDICO PSIQUIATRA EABP**

Salário de R\$ 7.514,74 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

**2.3.11. MÉDICO INFECTOLOGISTA EABP**

Salário de R\$ 7.514,74 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

**2.3.12. ENFERMEIRO EABP**

Salário de R\$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais);

**2.3.13. CIRURGIÃO DENTISTA EABP**

Salário de R\$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais);

**2.3.14. ASSISTENTE SOCIAL EABP**

Salário de R\$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais);

**2.3.15. PSICÓLOGO EABP**

Salário de R\$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais);

**2.3.16. FARMACÊUTICO EABP**

Salário de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais);

**2.3.17. TÉCNICO DE ENFERMAGEM EABP**

Salário de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

**2.3.18. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Salário de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**2.4. LOCAL DE TRABALHO:****2.4.1. MÉDICO CLÍNICO EABP, MÉDICO PSIQUIATRA EABP, MÉDICO INFECTOLOGISTA EABP, ENFERMEIRO EABP, CIRURGIÃO DENTISTA EABP, ASSISTENTE SOCIAL EABP, PSICÓLOGO EABP, FARMACÊUTICO EABP, TÉCNICO DE ENFERMAGEM EABP, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**

A lotação destes profissionais será feita de acordo com as vagas dispostas conforme ANEXO I deste edital, separadas por Regionais de Saúde (GERES), tendo como local de trabalho qualquer uma das Unidades Prisionais – UP do Estado de Pernambuco que esteja contida na regional escolhida pelo candidato, conforme demanda da Gestão Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (GEASP).

**2.4.2. COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI, MÉDICO PSIQUIATRA OU CLÍNICO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL- EAP; ENFERMEIRO - EAP, PSICÓLOGO- EAP, ASSISTENTE SOCIAL - EAP, ADVOGADO-EAP.**

A lotação destes profissionais será na sede da Gestão Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (GEASP), na Sede da Secretaria Estadual de Saúde, no entanto, pela necessidade imperiosa do serviço e pelo interesse público, poderão deslocar-se a qualquer momento para todas as Unidades Prisionais (UP's) e Regionais de Saúde no Estado de Pernambuco.

**2.4.3 APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL – PSICÓLOGO; APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL - ENFERMEIRO.**

A lotação destes profissionais será feita de acordo com as vagas dispostas conforme ANEXO I deste edital, separadas por Regionais de Saúde (GERES), tendo como local de trabalho qualquer uma das Unidades Prisionais – UP do Estado de Pernambuco que esteja contida na regional escolhida pelo candidato, conforme demanda da GEASP.

**2.5. JORNADA DE TRABALHO:**

**2.5.1.** As funções de Coordenador do Núcleo de Apoio Psicossocial de Medidas Terapêuticas Aplicáveis a Pessoa com Transtorno Mental em Conflito Com a Lei, de Apoiador Institucional de Saúde Prisional –Psicólogo e de Apoiador Institucional de Saúde Prisional – Enfermeiro cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira.

**2.5.2.** As funções de Médico Psiquiatra ou clínico com experiência em saúde mental EAP; Enfermeiro -EAP; Psicólogo EAP; Assistente Social EAP e Advogado EAP cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira.

**2.5.3** As funções de Médico Clínico EABP, Médico Psiquiatra EABP; Médico Infectologista EABP; Enfermeiro EABP; Cirurgião Dentista EABP; Assistente Social EABP; Psicólogo EABP; Farmacêutico EABP; Técnico de Enfermagem EABP e Auxiliar de Saúde Bucal cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira.

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** As vagas estão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital.

**3.2.** A presente Seleção Pública objetiva o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

**3.3.** Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Do total de vagas, por funções ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco.

**4.1.1** A primeira vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

**4.2.** Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**4.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

**4.4** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**4.5.** O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

**4.6.** A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Secretaria de Saúde ou por entidade por ela credenciada.

**4.7.** No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo VIII (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência.

**4.8.** A Perícia Médica da Secretaria Estadual de Saúde decidirá, motivadamente, sobre:

**4.8.1.** A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e,

**4.8.2.** A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições das funções constantes no item 2.2 deste Edital.

**4.8.3.** O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

**4.8.4.** O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiências que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

**4.8.5.** Da decisão da Perícia Médica, caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

**4.8.6.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

**4.8.7.** Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), encaminhadas à Gestão Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (GEASP), situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí, Recife/PE, CEP–50.751-530. O candidato que optar por se inscrever presencialmente deverá realizar a inscrição nos endereços constantes no Anexo VII, nos dias úteis de segunda à sexta-feira.

**5.2.** Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, remuneração e locais de trabalho da função.

**5.3** Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” constante no Anexo II deste Edital, junto ao “CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”, cuja capa deve seguir o modelo constante do Anexo III, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no subitem 5.5 deste Edital.

**5.3.1.** Na “**CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**”, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

**5.4.** O interessado deverá optar por uma única função. A não opção ou a escolha por mais de uma função implicará na desclassificação do candidato.

**5.5.** Juntamente ao “**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**” e ao “**CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**”, o candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, cópias dos seguintes documentos:

**5.5.1.** Registro Geral de Identificação (RG);

**5.5.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**5.5.3** Documentação comprobatória contida no item 2.1 – Requisitos para inscrição, exigida para a função que concorre;

**5.5.4.** Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;

**5.5.5.** Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo IV do Edital;

**5.6.** É permitida a inscrição através de Procuração, mediante Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida do Outorgante e cópia autenticada do documento de identidade do Procurador.

**5.7.** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

**5.8.** Será considerada válida a documentação postada até o último dia da inscrição, com data descrita no Anexo V.

**5.9.** A Secretaria Estadual de Saúde não se responsabilizará por inscrições postadas via SEDEX fora do prazo constante do Anexo V.

**5.10.** Não será admitida a juntada de qualquer documento após a postagem através de SEDEX ou após a entrega no caso de inscrição presencial, também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

**5.11.** Não serão aceitos quaisquer documentos entregues fora dos prazos previstos neste Edital.

**5.12.** A inscrição do candidato presumir-se-á, por parte do candidato, integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção.

**5.13** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do pleno direito de exclusão do processo do candidato que não apresentar formulário ou não preenchê-lo de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**5.14** Quando da realização de inscrição presencial, os documentos comprobatórios descritos no item 5.5, devem ser entregues em envelope que será lacrado no local da inscrição. O envelope deve conter em sua área externa os seguintes dados de identificação em letra de forma:

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A GESTÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL – GEASP 2019**

**NOME:**

**FUNÇÃO:**

**GERES:**

**5.15.** O candidato que deixar de enviar os documentos descritos no item 5.5 será desclassificado automaticamente do processo de seleção.

**5.16.** Não será admissível inscrição que não atenda, rigorosamente, às normas deste Edital.

**5.17.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**6. DA SELEÇÃO**

**6.1.1** Para as funções de Médico Clínico EABP; Médico Psiquiatra EABP; Médico Infectologista EABP; Enfermeiro EABP; Cirurgião Dentista EABP; Assistente Social EABP; Psicólogo EABP; Farmacêutico EABP; Técnico de Enfermagem EABP e Auxiliar de Saúde Bucal, a presente seleção será realizada em uma única etapa, sendo denominada Avaliação Curricular de caráter classificatório e eliminatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo V.

**6.1.2** Para as funções de Coordenador do Núcleo de Apoio Psicossocial de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei Médico Psiquiatra ou Clínico com experiência em saúde mental EAP; Enfermeiro EAP, Psicólogo EAP, Assistente Social EAP, Advogado EAP, Apoiador Institucional de Saúde Prisional - Psicólogo e Apoiador Institucional de Saúde Prisional- Enfermeiro, a presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas, denominadas "Etapa 1- Avaliação Curricular; e Etapa 2- Avaliação Técnica - Prova de Conhecimentos, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

**6.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**6.2.1.** Participarão da Avaliação Curricular os candidatos que estiverem devidamente inscritos no Processo de Seleção. As avaliações curriculares ocorrerão através das informações prestadas pelo candidato, no Formulário de Inscrição, condicionadas às suas respectivas comprovações, mediante apresentação de documentação legal.

**6.2.2.** A Avaliação Curricular obedecerá ao critério estabelecido na Tabela de Pontuação constante no Anexo IV deste Edital.

**6.2.3.** Para as funções de Médico Clínico EABP; Médico Psiquiatra EABP; Médico Infectologista EABP; Enfermeiro EABP; Cirurgião Dentista EABP; Assistente Social EABP; Psicólogo EABP; Farmacêutico EABP; Técnico de Enfermagem EABP e Auxiliar de Saúde Bucal, a Avaliação Curricular totalizará 100 (cem) pontos.

**6.2.4.** Para as funções descritas no item **6.2.3**, será eliminado da Avaliação Curricular o candidato que não atender os requisitos contidos no item 2.1 do Edital, e/ou não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

**6.2.5** Para as funções de Coordenador do Núcleo de Apoio Psicossocial de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei Médico Psiquiatra ou Clínico com experiência em saúde mental EAP; Enfermeiro EAP, Psicólogo EAP, Assistente Social EAP, Advogado EAP, Apoiador Institucional de Saúde Prisional - Psicólogo e Apoiador Institucional de Saúde Prisional – Enfermeiro, a Avaliação Curricular totalizará 40 (quarenta) pontos.

**6.2.6.** Para as funções descritas no item 6.2.5, será eliminado da Avaliação Curricular o candidato que não atender os requisitos contidos no item 2.1 do Edital, e/ou não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

**6.2.7.** Não será aceito Certificado ou Diploma emitido por instituição que não seja reconhecida pela autoridade pública competente.

**6.2.8.** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

**6.2.9.** Para a pontuação da experiência profissional, será exigido o período de tempo mínimo de 06 (seis) meses. Ou seja, a cada 06 (seis) meses o candidato pontuará de acordo com a Tabela do Anexo IV.

**6.2.10.** O tempo da experiência profissional deve ser comprovado através da apresentação de:

**6.2.10.1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o cargo/função para o qual concorre, ou;  
**6.2.10.2.** Certidão e/ou Declaração de Prestação do Serviço emitida em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo gestor da área de recursos humanos ou de autoridade competente, constando o cargo/função para o qual estiver concorrendo, o período da contratação (início e término) e as atividades desenvolvidas, ou;  
**6.2.10.3.** No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor oficial, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;  
**6.2.10.4.** Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade na qual o candidato se vincula ou vinculou-se formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;  
**6.2.10.5.** Demonstrativo de pagamento pela prestação ou contratação, constando a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

**6.2.11.** Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos ou de Administração da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, que deve ter o seu nome e matrícula legíveis no documento. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pelo órgão de Administração daquela empresa.

**6.2.12.** A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.

**6.2.13.** A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

**6.2.14.** O tempo de serviço prestado concomitantemente a outro, não receberá pontuação.

**6.2.15.** Os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, residência, simpósio, congresso e eventos similares não serão computados como tempo de experiência profissional.

**6.2.16.** Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**6.2.17.** Caso o candidato declare possuir duas graduações, será facultada a comprovação de apenas uma delas.

**6.2.18.** O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.

### 6.3. AVALIAÇÃO TÉCNICA - PROVA DE CONHECIMENTOS

**6.3.1.** A Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos será realizada apenas para as funções de Coordenador do Núcleo de Apoio Psicossocial de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, Médico Psiquiatra ou Clínico com experiência em saúde mental EAP; Enfermeiro EAP, Psicólogo EAP, Assistente Social EAP, Advogado EAP, Apoiador Institucional de Saúde Prisional - Psicólogo e Apoiador Institucional de Saúde Prisional - Enfermeiro e totalizará 60 (sessenta) pontos, obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos no **item 6.3.9** deste Edital.

**6.3.2.** Participarão da Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos os candidatos aprovados na Avaliação Curricular, numa proporção de 10 (dez) vezes o total de vagas previstas por função, respeitando-se a ordem de classificação e sua lotação, se for o caso.

**6.3.2.1** O candidato que não for convocado para a Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos estará automaticamente eliminado do certame.

**6.3.3.** A convocação para Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos dar-se-á pelo site da Secretaria de Saúde: **www.saude.pe.gov.br**, respeitando-se as datas constantes do Anexo V.

**6.3.4.** A Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos será realizada em 01 (um) único dia, sendo obrigatória e incondicional a presença do candidato, portando documento de identificação, no dia, hora e local descrito na convocação, constantes no Anexo V, sendo desclassificado automaticamente o candidato que chegar ao local da prova após o horário preestabelecido.

**6.3.5.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar com foto; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos) com foto; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade com foto; carteira de trabalho com foto; carteira nacional de habilitação com foto.

**6.3.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**6.3.7.** O candidato, para melhor identificação do local, deve estar presente no dia da realização da Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos, meia hora antes do horário previsto para o início das provas, não sendo tolerado qualquer tipo ou período de atraso.

**6.3.8.** A Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos constará exclusivamente de prova objetiva.

**6.3.9.** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, cada questão pontuando 03 (três) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.

**6.3.10.** Não poderão ser utilizados durante a execução da Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos quaisquer materiais para consulta (apostilas, cadernos, livros, calculadoras, computador, etc), bem como relógios, bonés, óculos escuros, celulares, rádios e/ou outros equipamentos eletrônicos ou de transmissão.

**6.3.11.** O candidato que, durante a execução da Avaliação Técnica, estiver portando quaisquer dos objetos elencados no item anterior será eliminado da seleção.

**6.3.12.** Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

**6.3.13.** Não será permitida, durante a realização da prova de conhecimentos objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

**6.3.14.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção simplificada, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

**6.3.14.1.** Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

**6.3.14.2.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**6.3.14.3.** Portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;

**6.3.14.4.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

**6.3.14.5.** Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova necessários à avaliação;

**6.3.14.6.** Reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;

**6.3.14.7.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a folha de respostas;

**6.3.14.8.** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;

**6.3.14.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**6.3.14.10.** Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção simplificada, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado a presente seleção simplificada;

**6.3.14.11.** Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção simplificada, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

**6.3.14.12.** Não comparecer na data e nos locais fixados para a aplicação da Prova de Conhecimentos.

**6.3.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova qualquer que seja o motivo.

**6.3.16.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

**6.3.17.** Por conveniência da Administração Pública Estadual, ou por motivo de força maior ou decorrente de fenômeno da natureza, poderão ser modificados a data, o horário e local das provas, desde que sejam respeitadas as condições de provas, cumprindo-se sempre o princípio da publicidade.

**6.3.18.** Será eliminado da Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos o candidato que não atingir a pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos.

**6.3.19.** A Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos ocorrerá por meio de Prova Objetiva de conhecimento na área de Saúde Prisional e versará sobre os temas constantes no Anexo IX – Conteúdo Programático.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** Para os candidatos às funções do item 1.2.1 constantes neste edital, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a nota da Avaliação Curricular; para os candidatos às funções do item 1.2.2 constantes neste edital, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será soma aritmética da pontuação obtida nas duas etapas, observadas as pontuações mínimas exigidas nos itens 6.2.4 e 6.3.18.

**7.2.** Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional;

b) Maior idade.

c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008, que alterou o art. 440 do CPP. O candidato deverá enviar o comprovante como jurado no ato da inscrição.

**7.3.** Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 7.2.

**7.4.** O resultado será divulgado no endereço eletrônico **www.saude.pe.gov.br** e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SES, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

### 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular e da Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Executora, e encaminhados à Gestão Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (GEASP), situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongü, Recife/PE, CEP–50.751-530, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), ou presencial no mesmo endereço, nas datas e horários fixados no Anexo V.

**8.2.** O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 8.3 a 8.7, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

**8.3.** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

**8.4.** Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VI.

**8.5.** Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

**8.6.** O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

8.6.1. Preencher o requerimento para recurso, constante no Anexo VI com letra legível.

8.6.2. Apresentar argumentações claras, concisas e embasadas em evidências científicas.

**8.7.** Os recursos porventura interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão Executora.

### 9. DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** São requisitos básicos para a contratação:

**9.1.1.** Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

**9.1.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;

**9.1.3.** Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

**9.1.4.** Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

**9.1.5.** Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto os casos constitucionalmente admitidos;

**9.1.6.** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

**9.1.7.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**9.1.8.** Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

**9.2.** Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observados os prazos da Lei nº. 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

**9.3.** A convocação para as contratações ocorrerá através de telegrama dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo o candidato o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexistência no endereço informado.

**9.4.** As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao Interesse Público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

**9.5.** Os profissionais contratados serão submetidos a uma avaliação de desempenho que será realizada a cada semestre e servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários, cujos critérios serão estabelecidos posteriormente pela GEASP.

**9.6.** Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

**9.7.** No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente**, originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

b) CPF;

c) Carteira de PIS ou PASEP;

d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;

e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

h) 01 (uma) foto 3x4 recente;

i) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;

j) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

l) Comprovante de residência

m) Registro no referido conselho de classe, quando couber.

n) Caso tenha sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008, que alterou o art. 440 do CPP. O candidato deverá enviar o comprovante como jurado no ato da inscrição.

**9.8.** Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei Estadual nº 14.547/2011, para exercerem suas atividades no âmbito da SES, devendo ter disponibilidade para desenvolver atividades no âmbito do Estado de Pernambuco ou fora dele.

**9.9.** Os candidatos serão convocados para a contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante convocação. O não atendimento à convocação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**9.10.** A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

**10.2.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.





9. Bairro


11. UF

--	--

12. CEP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

14. Profissão

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

16. E-mail

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

17. Função e Lotação:

ITEM	FUNÇÕES	I GERES	II GERES	III GERES	IV GERES	V GERES	VI GERES	VII GERES	VIII GERES
1	MEDICO CLINICO EABP								
2	MÉDICO INFECTOLOGISTA EABP								
3	MÉDICO PSIQUIATRA EABP								
4	ENFERMEIRO EABP								
5	CIRURGIÃO DENTISTA EABP								
6	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL								
7	PSICOLOGO EABP								
8	ASSISTENTE SOCIAL EABP								
9	FARMACEUTICO EABP								
10	TECNICO DE ENFERMAGEM EABP								
11	COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI								
12	MÉDICO PSIQUIATRA OU CLÍNICO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL EAP;								
13	ENFERMEIRO-EAP								
14	PSICÓLOGO-EAP								
15	ASSISTENTE SOCIAL-EAP								
16	ADVOGADO-EAP								
17	APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL – PSICÓLOGO								
18	APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL – ENFERMEIRO								

18. Pessoa com deficiência: Visual ( ) Auditiva ( ) Física ( )  
 19. Foi jurado (Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP) ( )  
 \*Deverá encaminhar comprovante no ato da inscrição

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, realizado pela Secretaria de Saúde de Pernambuco, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do candidato

**ANEXO III - CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

NOME:  
 FUNÇÃO:  
 GERES:

REQUERIMENTO  
 À Comissão,

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da SES, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		

5		
6		
7		
8		
9		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a Avaliação Curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RECEBIDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

**ANEXO IV  
 TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado ou Doutorado stricto sensu, na área de Saúde Mental	10	10	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Saúde Mental, com carga horária mínima de 360h	05	05	
Experiência Profissional comprovada na área de Gestão em Saúde Mental	05 Para cada período de 06 meses	25	
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	

**MÉDICO PSIQUIATRA OU CLÍNICO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL-EAP; ENFERMEIRO-EAP; PSICÓLOGO-EAP; ASSISTENTE SOCIAL-EAP;**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado ou Doutorado stricto sensu, na área de Saúde Mental	10	10	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Saúde Mental, com carga horária mínima de 360h	05	05	
Experiência profissional comprovada na área de Saúde Mental	02	10	
	Para cada período de 06 meses		
Experiência profissional comprovada na área de Saúde Mental em serviços substitutivos na rede de atenção Psicossocial.	03	15	
	Para cada período de 06 meses		
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	

**ADVOGADO-EAP**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado ou Doutorado stricto sensu, na área de Saúde Mental	10	10	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Direito Processual Penal ou Direito Penal, com carga horária Mínima de 360 horas.	05	05	
Experiência profissional comprovada na área de Direito Processual Penal ou Direito Penal na função de advogado no serviço Público ou Privado	05	25	
	Para cada período de 06 meses		
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	

**APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL – PSICÓLOGO; APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL - ENFERMEIRO**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado ou Doutorado stricto sensu, na área de Saúde Mental	10	10	





- a) Titular: Ângela Magalhães Vasconcelos, matrícula nº 393.338-5;  
 b) Titular: Cláudia Roberta Monteiro, matrícula nº 393.344-0;  
 c) Suplente: Adilson Gomes da Silva Filho, matrícula nº 376.830-9;  
 d) Suplente: Tiago Freire Paes de Andrade, matrícula nº 392.888-8.

II – Como representantes da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular: Vandrê Araújo Cechinel, matrícula nº 363.386-1;

b) Titular: Bruno Pascoal dos Santos, matrícula nº 363.409-4;

c) Suplente: Murilo Henrique Alves Baihé, matrícula nº 323.723-0;

d) Suplente: Cândido de Souza Pereira, matrícula nº 363.483-3.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 432, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**  
 Secretário de Administração

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02 de março de 2012, **RESOLVE**:

**Nº 401-DISPENSAR** a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
SOLON LUIZ DE CASTRO CASTA	211.843-2	IRH	01/02/2019

**Nº 402-ATRIBUIR** a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
MARIA DO SOCORRO GAMA NOGUEIRA	22.370-0	IRH	01/03/2019

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE**:

**Nº 403-DISPENSAR** a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
MÁRIO GOUVEIA DE GUSMÃO JÚNIOR	2079-6	PMPE/SDS	01/02/2019
NEMOEL DE LIMA REIS	1377-3	DETRAN	01/03/2019

**Nº 404-ATRIBUIR** a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
PHABLO JOSÉ DE LIMA PIMENTEL	980.521-4	PMPE/SDS	01/03/2019
ITALA DANIELLE NUNES	4052-5	DETRAN	01/03/2019

**Marília Raquel Simões Lins**  
 Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 44.051/2017, bem como pela Portaria SAD nº 1.000 de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 405-Considerar** designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, Nível 2, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos:

NOME	Função	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Romero Tavares de Amorim Filho	Presidente/ Pregoeiro	393.222-2	01/03/2019 a 29/02/2020
Roberta Rocha Barros Coelho	Membro/ Integrante de Equipe de Apoio	324.854-2	
Caroline Fernanda da Silva Lira	Membro/ Integrante de Equipe de Apoio	393.265-6	
Rubem de Moura e Silva Júnior	Membro/ Integrante de Equipe de Apoio	363.694-1	
José de Souza Melo Filho	Membro/ Integrante de Equipe de Apoio	363.672-0	

**Nº 406-Considerar** designada a servidora ADRIANA BARBOSA SIMÕES DIAS, matrícula nº 9.287-8, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco – PROCAPE, da Universidade de Pernambuco - UPE, na qualidade de membro e integrante da equipe de apoio, no período de 01 a 30 de março de 2019, durante a ausência da titular, Glayceane Maria Gouveia Lima, matrícula nº 9.724-1, em gozo de férias regulamentares.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
 Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CEL/ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS**  
**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Processo Licitatório nº 001.2019.CEL/ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS.**

**Leilão Público de Bens Imóveis nº 001.2019.LE.SAD**

A Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis torna público que, em virtude do não comparecimento de interessados, a Licitação supramencionada foi **DECLARADA DESERTA**, conforme Ata devidamente lavrada pelo Leiloeiro Oficial do certame. Recife, 15 de março de 2019. **Geraldo Ferreira da Silva Júnior**. Presidente da CEL/Alienação de Imóveis.

## CASA CIVIL

Secretário: **Nilton da Mota Silveira Filho**

**PORTARIA CASA CIVIL/GS Nº 15 de 15 de março de 2019.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, alterada Lei nº 16.561, de 27 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE**:

I – Delegar competência ao servidor **ALEXANDRE UBIRAJARA GABRIEL DE MELO**, matrícula nº 392.733-4, Secretário Executivo de Comunicação Institucional da Casa Civil, Símbolo DAS-1, para a partir de 01/01/2019:

a) Celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou particulares, de interesse da Secretaria da Casa Civil, correlacionadas à Secretaria Executiva de Comunicação Institucional, nos termos da legislação pertinente;

b) Autorizar no âmbito da Secretaria Executiva de Comunicação Institucional, na qualidade de ordenador de despesas, a abertura de processos de licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade, assim como sua homologação, na forma da legislação em vigor.

II - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de março de 2019.

**NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO**  
 Secretário da Casa Civil

## CASA MILITAR

Chefe da Casa Militar: **Carlos José Viana Nunes**

Portaria nº 019-2019/GRH-CAMIL, de 08 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Dispensa/Designação de Função.

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 2º, caput, do anexo I, do Regulamento da Casa Militar (RECAMIL) Decreto nº 37.861, de 04 de fevereiro de 2012. **RESOLVE**:

I – Designar os Oficiais abaixo elencados, para as funções a seguir, conforme a Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3568 datado de 14/06/2018 a qual aprova alteração no Quadro Organizacional (Q.O) da Polícia Militar, publicado no DOE nº 110 de 15 JUN 18;

CHEFIA			
POSTO	MAT.	NOME	FUNÇÃO
Cel PM	920468-7	José Flávio Morais de Santana	Secretário Executivo de Segurança Institucional
TC PM	930025-2	Carlos Henrique Costa Ferraz	Secretário de Gabinete
TC PM	930045-7	Edjones de Paula Vieira Costa	Ajudantes de Ordens do Governador
TC PM	940259-4	Alexandre José Henrique de Lima	
TC PM	930025-2	Carlos Henrique Costa Ferraz	Chefe do Serviço de Aux. de Gabinete
Maj PM	940257-8	Glauber de Araújo Vieira	Assessoria

DSI			
POSTO	MAT.	NOME	FUNÇÃO
TC PM	920471-7	Antônio José Barreto Warren	Diretor de Segurança Institucional
TC PM	920421-0	Eduardo José Barbosa Gonçalves	Diretor Adjunto de Segurança Institucional
Maj PM	940686-7	Daniel Pereira da Silva	Gerente de Seg. da Vice Governadoria (GSVG)
TC PM	940293-4	Joseildo Solon de Amorim	Coordenador de Segurança Pessoal (CSEP)
Maj PM	980008-5	Leonardo José Santana Da Luz	Subcoordenador da CSEP
Maj PM	930062-7	Abílio Apolônio Custódio da Silva	Coordenador de Segurança e Instalações (CSEI)
Maj PM	980027-1	Flávio Ribeiro Ferraz Gominho	Subcoordenador da CSEI
Cap PM	102519-8	Wilson Carlos Silva Queiroz	Chefe da Unid. de Planejamento e Operações (UPLPOP)

DAF			
POSTO	MAT.	NOME	FUNÇÃO
TC PM	920487-3	Robério Luiz de Barros Lima	Diretor Administrativo Financeiro
Maj PM	930035-0	Alessandro Silva da Matta Ribeiro	Diretor Adjunto
Maj PM	930074-0	Adriano Novaes Cabral	Gerente de Finanças (GEFIN)
Maj PM	950703-5	Fábio Morais Martins Alves	Gerente de Recursos Humanos (GRH)
Maj PM	950703-5	Fábio Morais Martins Alves	Chefe da Unid. Folha de Pagamento (UFPG)
Maj PM	970047-1	Guilherme Henrique Batista Wanderley	Coord. de Tec. da Informação e Telecomunicações (CTIT)
Maj PM	970047-1	Guilherme Henrique Batista Wanderley	Gerente de Telecomunicações (GETEL)
Maj PM	930315-4	Heronildo José Paulino da Silva	Chefe da Unid. de Prestação de Contas (UPCONT)
Maj PM	980013-1	Lindoalvo Ribeiro da Silva Júnior	Gerente de Apoio Logístico (GERAP)
Maj PM	930324-3	Westerley Ribeiro da Silva	Chefe da Unid. de Patrimônio, Almoxarifado e Compras (UPACOM)
Cap QOD	980095-6	Mônica Gomes Pinto	Chefe do Gabinete Odontológico
Cap QOD	980097-2	Aida de Barros Cavalcanti	Chefe do Gabinete de Formação Sanitária

CTEA			
POSTO	MAT.	NOME	FUNÇÃO
Maj PM	940266-7	André Luiz Pereira de Freitas	Subcoordenador Téc. de Engenharia e Arquitetura (CTEA)
Maj PM	940266-7	André Luiz Pereira de Freitas	Gerente de Arquitetura (GARQ)
Cap PM	106240-9	Victalino Batista da Silva Neto	Chefe da Unid. de Fiscalização (UNIFISC)
Cap PM	106240-9	Victalino Batista da Silva Neto	Chefe da Unid. de Orçamento (UNOR)
Cap PM	106240-9	Victalino Batista da Silva Neto	Chefe da Unid. de Projetos (UNIPRO)

DINT			
POSTO	MAT.	NOME	FUNÇÃO
TC PM	930075-9	Luiz Juvêncio Pereira Júnior	Diretor de Inteligência

DINT			
POSTO	MAT.	NOME	FUNÇÃO
TC PM	930075-9	Luiz Juvêncio Pereira Júnior	Diretor de Inteligência

II – \* Respondendo pela função em virtude da incompatibilidade no Quadro Organizacional;

chefia			
posto	mat.	nome	função
Cap QOAPM	26725-2	Eunice Batista de Oliveira *	Ajudantes de Ordens da Vice Governadora – Maj QOPM
Cap QOAPM	930121-6	Ana Graça Souza *	
dsi			
posto	mat.	nome	função
Maj QOPM	980027-1	Flávio Ribeiro FerrazGominho *	Chefe da Unid. de Seg. da Governadoria (USGO) – Cap QOPM
Maj QOPM	980027-1	Flávio Ribeiro Ferraz Gominho *	Chefe da Unid. de Guarda de Instalações (UGDI) – Cap QOPM
Maj QOPM	940316-7	Olavo Dore de Barros *	Chefe da Unid. de Apoio a GSVG (JAGSVG) – Cap QOPM
Maj QOPM	980008-5	Leonardo José Santana Da Luz *	Chefe da Unid. de Apoio Administrativo (UAPAD) – Cap QOPM
daf			
posto	mat.	nome	função
Maj QOPM	930035-0	Alessandro Silva da Matta Ribeiro *	Chefe da Setorial de Contabilidade (SCONT) – Cap QOPM

Maj QOPM	950703-5	Fábio Morais Martins Alves *	Chefe da Unid. de Instrução e Treinamento (UINSTR) – Cap QOPM
Maj QOPM	950703-5	Fábio Morais Martins Alves *	Chefe da Unid. de Expediente, Protocolo e Arquivo (UEXPA) – Cap QOPM
Maj QOAPM	940777-4	Dalasiel Lima dos Santos *	Gerente de Informática (GEINFO) – Maj QOPM
Maj QOAPM	940777-4	Dalasiel Lima dos Santos *	Chefe da Unid. de Sistemas (UNISIS) – Cap QOPM
Maj QOAPM	940777-4	Dalasiel Lima dos Santos *	Chefe da Unid. de Redes e Segurança da Informação (UNIREDES) – Cap QOAPM
Maj QOAPM	940777-4	Dalasiel Lima dos Santos *	Chefe da Unid. de Telecomunicações, Telefonia e Rádio (UNITEL) – Cap QOPM
Cap QOCBM	798286-0	Sandro Luiz de Santana *	Chefe da Unid. de Plan. E Exec. Orçamentária e Financeira (UPEOF) – Cap QOPM
Maj QOPM	30235-0	José Carlos da Silva Filho *	Chefe da Unidade de Transporte (UT) – Cap QOAPM
<b>ctea</b>			
<b>posto</b>	<b>mat.</b>	<b>nome</b>	<b>função</b>
Cap QOPM	106240-9	Victalino Batista da Silva Neto *	Gerente de Engenharia (GENG) – Maj QOPM *Sem as vantagens previstas no Art. 11 da nº 10.426, de 27 de Abril de 1990 - Lei de Remuneração da PMPE, por não possuir Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.
<b>dint</b>			
<b>posto</b>	<b>mat.</b>	<b>nome</b>	<b>função</b>
TC QOPM	930075-9	Luiz Juvêncio Pereira Júnior *	Gerente de Operações (GEO) Maj QOPM
TC QOPM	930075-9	Luiz Juvêncio Pereira Júnior *	Chefe da Unid. de Análise de Inteligência e Estudos Técnicos (UNAL) – Cap QOPM
Cap QOAPM	950117-7	Vilmar Carlos de Oliveira *	Chefe da Unid. de Apoio Adm. e Segurança Orgânica (UASO) – Cap QOPM
Cap QOCBM	707.438-7	Bruno Anderson Silva de Assis *	Chefe da Unid. de Busca (UNIB) – Cap QOPM

V – Contar os efeitos desta Portaria a contar de 1º FEV 19.

**CARLOS JOSÉ VIANA NUNES** - Cel PM - Chefe da Casa Militar

Portaria nº 034-2019/GRH-CAMIL, de 08 de março de 2019.

EMENTA: Delegação de movimentação de conta bancária.

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 2º, caput, do anexo I, do Decreto nº 37.861, de 14 de fevereiro de 2012 (Regulamento da Casa Militar), c/c Lei nº 14.264, de 06 janeiro 2011. RESOLVE:

I - Delegar poderes aos Ordenadores de Despesas – UGE 110402 e 110401, Cel BM **LAMARTINE GOMES BARBOSA** e TC BM **ANDRÉ DE SOUZA FERRAZ ALVES**, para movimentar as contas bancárias abaixo relacionadas.

BANCO	CONTAS CORRENTES			CONTAS POUPANÇA ATRIELADA A CORRENTE		
	AGENCIA	OPERAÇÃO	NÚMERO	AGENCIA	OPERAÇÃO	NÚMERO
CEF	1294	6	1071-7	-	-	-
CEF	1294	6	1155-1	1294	13	22473-6
CEF	1294	6	1157-8	1294	13	22475-2
CEF	1294	6	1158-6	1294	13	22476-0
CEF	1294	6	1184-5	1294	13	23352-2
CEF	1294	6	1388-0	1294	13	32538-9
CEF	1294	6	2010-0	1294	13	19949-9
CEF	1294	6	71037-9	1294	13	56102-3
CEF	1582	6	110-1	-	-	-
CEF	1294	6	1207-8	1294	13	24767-1
BRADESCO	3201	-	600000-2	-	-	-
BANCO DO BRASIL	3234-4	-	10416-7	3234-4	-	10416-7
BANCO DO BRASIL	3234-4	-	10892-8	3234-4	-	10892-8

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Carlos José Viana Nunes** - Cel PM - Chefe da Casa Militar.

Portaria nº 039-2019/GRH-CAMIL, de 14 de março de 2019.

EMENTA: Dispensa e Designação de Função.

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 2º, caput, do Anexo I, do Regulamento da Casa Militar (RECAMIL), Decreto nº 37.861, de 04 de fevereiro de 2012 e Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3568 de 14 de junho de 2018, RESOLVE:

I – Dispensar o Cap BM Mat. 385001-3 – **SANDRO LUIZ DE SANTANA**, da Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA-1, a contar de 1º ABR 2019;

II – Designar o 2º Sgt PM Mat. 353232-1 – **LIZANIAS FREITAS DE BRITO**, para a Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA-1, a contar de 1º ABR 2019;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos José Viana Nunes** - Cel PM - Chefe da Casa Militar

## DEFESA SOCIAL

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 091/PMPE/DGP9, de 08/03/2019.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da Corporação, por haver atingido o tempo de permanência na graduação cumulativamente com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, o **Subtenente PM Mat.28743-1/Carlos Alberto de Lira Leal Ferreira, a/c 01.03.2019** e **os Subtenentes PM Mat.22814-1/Jaciara Viana de Lacerda,24348-5/Paulo Alves Monteiro,25728-1/Rinaldo Carlos Vieira Cavalcanti,28161-1/Rogério Apolinário Portela,28642-7/Jobson Alves da Silva,29904-9/Geraldo Severino da Silva, a/c 06.03.2019**. Conforme art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei nº 15.049, publicada no DOE nº 134, de 04JUL2013. **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI Coronel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 096, DE 12/03/ 2019.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, o militar estadual abaixo nominado, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente com o tempo de permanência no posto, o Major **QOAPM Mat. 12560-1 VALMIR ARAÚJO DA SILVA, a/c de 01 de março de 2019**, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei Complementar Estadual nº 110/2008. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE) c/c o previsto nas Portarias Normativas do Comando Geral nº 110/2011 (Sunor nº 15/11) e nº 118/12 (Sunor nº 07/12). **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI Coronel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 102/PMPE/DGP9, de 14/03/2019.**

**EMENTA: Promove Praça**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - **Promover, no ato de transferência à inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de Subtenente**, Primeiro Sargento,28842-0/José da Silva dos Santos,31823-0/João Gilcivan Viana de Souza,26767-8/Márcia Ferreira de Lima,À Graduação de 1º Sargento, Segundos Sargentos,23084-7/Fernando Alves da Silva,24238-1/Rosinaldo de Oliveira,24320-5/Eliezer Gomes da Cunha,24598-5/Reginaldo José da Silva,24979-3/Samuel de Góz,25224-7/Ricardo José de Freitas Rodrigues,25624-2/Charry Alves da Silva,25603-0/Emanuel Germano da Silva,25701-0/Claudio da Silva,25891-1/Manuel José da Silva,25987-0/José dos Santos Ferreira,26497-0/Inácio carlos de Souza Filho,26559-4/Cecílio de Souza Silva,27404-6/Helmiton José Gonçalves de Figueiredo,27447-0/Midiel da Silva Gomes,27498-4/Edmilson Cavalcante de Almeida,27801-7/Carlos Eduardo Carneiro da Silva,27945-5/Daniel Sebastião Silva do Nascimento,27978-1/Gilson Tavares Galdino,28038-0/Edneia Germano de Souza Dias,28436-0/José Alberto Gonçalves Vidal,28605-2/Gustavo Santos Ferreira,28766-0/Renato Ubrirajara do Nascimento,28856-0/João Ramos da Silva,28857-8/Josemilton Alves de Andrade,29002-5/Luiz Antonio Luna,29279-6/Nivaldo Jose da Silva,À Graduação de 2º Sargento, Terceiros Sargentos,26394-0/Antonio Barbosa de Melo,26963-8/Edivaldo Barbosa de Lima Filho,26876-3/Vladimir José de Souza,910759-2/Josebias da Silva Costa,28884-5/Marcos Antonio Soares Filho,29161-7/Maurício da Silva Nascimento,29778-0/Francisco Eudes Ferreira,29540-0/Cícero Misael Fernando Araújo,30145-0/Alberes Nicacio de Souza,30172-8/Edmilson Pedro da Silva, 30186-8/Edmilson Pessoa da Silva,30284-8/Paulo Vieira da Silva,30486-7/Edmilson Ferreira da Silva,30905-2/Moisés Gomes de Oliveira Câmara,30963-0/Marcos André de Arruda,31058-1/Valter Correia Lacerda,31158-8/Carlos José Alves da Silva,31198-7/José Barbosa dos Santos Filho,31299-1/Gelton Manoel da Silva,31392-0/Eliezer Couto de Luna,32101-0/Romualdo Ramos Januário,910004-0/Adeilson de Freitas Silva,910046-6/Cláudio Fernando José da Silva,910276-0/Welington Ferreira dos Santos,910297-3/Nivaldo Rodrigues de Oliveira,910302-3/Benilson Vitorino da Silva,910531-0/Marcilio Inacio do Nascimento,910643-0/Paulo Roberto Sobral Neves,910722-3/Salatiel Sérgio Maciel,920040-1/Rivan do Nascimento,920096-7/Rildo Batista do Espírito Santo,920570-5/Josivaldo Torres da Silva,920830-5/Josevaldo Batista da Silva,921013-0/Jair Bandeira da Silva,921094-6/Antonio Savio Mourato da Silva,930881-4/Kelton Santos do Nascimento,950378-1/Waldines Correia da Silva,950515-6/Maria do Carmo Nascimento Lins,À Graduação de 3º Sargento, Cabos,29918-9/Juarez Batista da Silva.II - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III** - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI Coronel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 103/PMPE/DGP9, de 14/03/2019.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, **os 2º Sargentos PM Mat.24320-5/Eliezer Gomes da Cunha,a/c 30.01.2019,27801-7/ Carlos Eduardo Carneiro da Silva,a/c 16.02.2019. ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI Coronel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 104/PMPE/DGP9, de 14/03/2019.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da Corporação, por haver atingido o tempo de permanência na graduação cumulativamente com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, o **Subtenente PM Mat.28669-9 Luiz Neves de França Filho, a/c 01.03.2019**. Conforme art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei nº 15.049, publicada no DOE nº 134, de 04JUL2013. **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI Coronel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE**

**ERRATA**

Na Portaria do Comando Geral nº 086, de 1º MAR 2019, publicada no DOE nº 47, de 12MAR19, Onde se lê: "I. Promover à graduação de 3º SGT **PM** a contar de 28 de Fevereiro de 2019, CB **QPMG 30096- BPRV JOSÉ RICARDO ALVES DA SILVA.**" Leia-se: "I. Promover em Ressarcimento de Preterição à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, a contar de **07 de dezembro de 2011**, pelo critério de antiguidade, o Cabo **PM, Mat. 30096-9 BPRV– JOSÉ RICARDO ALVES DA SILVA**, ficando classificado no pecúlio geral entre os Terceiros Sargentos **PM**, Matrículas 30500-6/JEFERSON DE AZEVEDO TEIXEIRA e 30193-0/ FERNANDO FERREIRA SANTOS JUNIOR".

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: **Marcelo Bruto da Costa Correia**

**PORTARIA SEDUH Nº 011 DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ÁIDANO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 394.488-3, Coordenador de Tecnologia da Informação, para representar a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação como Gestor de Telemática, com as atribuições específicas descritas no Decreto Estadual nº42.907 de 13 de abril de 2016, no DOE nº 68 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Bruto da Costa Correia**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

## EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

**PORTARIA SEE/GGPE DE 15 DE 03 DE 2019.**

A GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO **RESOLVE:**

**Nº 1441** - Localizar **DOUGLAS BEZERRA DE FREITAS**, Prof. LP, I, A, mat. 393.639-2, na Esc. Stº. Amaro, Caruaru, com 200 h/a mensais de Educ. Física, a partir de 01.02.19. 0408451-4/2019.

**Nº 1442** - Localizar **DEBORA KARYNA DOS SANTOS ARAUJO**, Prof. LP, I, A, mat. 393.638-4, na Esc. Irmã Sônia, Caruaru, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0408438-0/2019.

**Nº 1443** - Localizar **LILIANE SOARES GOMES**, Prof. LP, I, A, mat. 393.655-4, na ETE José Humberto de Moura Cavalcanti, Limoeiro, com 150 h/a mensais de Enfermagem, a partir de 01.02.19. 0407195-8/2019.

**Nº 1444** - Localizar **LISSANDRA ALVES LIRA DE MIRANDA**, Prof. LP, I, A, mat. 393.661-9, na Esc. Profª Elisete Lopes de Lima Pires, Caruaru, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0408098-2/2019.

**Nº 1445** - Localizar **JEAN CARLOS BEZERRA**, Prof. LP, I, A, mat. 393.652-0, na EREM Prof. Francisco Joaquim de Barros Correia, Aitinho, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0408499-7/2019.

**Nº 1446** - Localizar **LIZANE MYRIAM PRUDÊNCIA FREITAS**, Prof. LP, I, A, mat. 393.663-5, na Esc. Dom Vital, Caruaru, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0408076-7/2019.

**Nº 1447** - Localizar **RENATO DE SOUZA BARBOSA**, Prof. LP, I, A, mat. 393.694-5, na Esc. Frei Cassiano Comachio, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0408472-7/2019.

**Nº 1448** - Localizar **YURI MIRRAIL PEREIRA DE CARVALHO**, Prof. LP, I, A, mat. 393.761-5, na EREM Pedro Bezerra de Melo, Ibirimir, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais de Educ. Física, a partir de 04.02.19. 0406752-6/2019.

**Nº 1449** - Localizar **JOAB LOURENÇO DA SILVA**, Prof. LP, I, A, mat. 393.508-6, na Esc. Antônio Inácio, Feira Nova, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0407241-0/2019.

**Nº 1450** - Localizar **ELTON TORRES DA SILVA**, Prof. LP, I, A, mat. 393.643-0, na Esc. Profª. Adélia Leal Ferreira, Caruaru, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0408104-8/2019.

**Nº 1451** - Localizar **CINTHIA DE OLIVEIRA ANDRADE FERREIRA**, Prof. LP, I, A, mat. 393.771-2, na Esc. Cardeal Roncalli, Vitória de Stº. Antão, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0407941-7/2019.

**Nº 1452** - Remover **MARIA APARECIDA BARBOSA**, Prof. LPE, II, A, mat. 253.599-8, para a Esc. Mons. Francisco Salles, Boa Vista, GRE R Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.19.

**Nº 1453** - Atribuir Pro-Tempore conforme Port. 1435 de 14.03.19 a gratificação referente a Esc. de Pequeno Porte, a **MARIA APARECIDA BARBOSA**, Prof. LPE, II, A, mat. 253.599-8, na função de Diretor da Esc. Mons. Francisco Salles, Boa Vista, GRE R Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.19.

Consulte o nosso site: [www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

**Nº 1454** - Atribuir Pro-Tempore conforme Port. 1437 de 14.03.19 a gratificação referente a Esc. de Pequeno Porte, a MARIA AURICELIA GOMES, Prof. LPE, IV, A, mat. 131.590-0, na função de Diretor da Esc. Prof. Manoel Xavier Paes Barreto, Petrolina, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.19.

**Nº 1455** - Localizar RODOLFO JARBAS LEAL SANTIAGO JUNIOR, Prof. LP, I, A, mat. 393.703-8, na ETE Ministro Fernandes Lyra, Caruaru, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0408091-4/2019.

**Nº 1456** - Localizar JOSE RICARDO CORDEIRO PIRES, Prof. LP, I, A, mat. 393.904-9, na Esc. Pedro Pires Ferreira, Tabira, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 04.02.19. 0407021-5/2019.

**Nº 1457** - Localizar VERIDIADNNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Prof. LP, I, A, mat. 393730-5, na Esc. Pio XII, São Caetano, GRE Caruaru, com 150 h/a mensais de Biologia, a partir de 01.02.19. 0408924-0/2019.

**Nº 1458** - Localizar SHIRLANE VENESSA DA SILVA DE OLIVEIRA, Prof. LP, I, A, mat. 393.705-4, na EREM Prof. Vicente Monteiro, Caruaru, com 150 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0408457-1/2019.

**Nº 1459** - Localizar JHONATAN ALLEF DE OLIVEIRA FERREIRA, Prof. LP, I, A, mat. 393.653-8, na Esc. Felisberto Carvalho, Caruaru, com 200 h/a mensais de Educ. Física, a partir de 01.02.19. 0408086-8/2019.

**Nº 1460** - Remover MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA, Prof. LPE, II, D, mat. 240.427-3, para a Esc. Barão de Vera Cruz, Igarassu, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Português/Inglês, a partir de 01.02.19. 0405395-8/2019.

**Nº 1461** - Localizar THIAGO DOS SANTOS SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 393.719-4, Esc. Profª Maria Lucia Alves, Stª Cruz do Capibaribe, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0408732-6/2019.

**Nº 1462** - Localizar MARCELLA MOURA DE QUEIROZ MARQUES, Prof. LP, I, A, mat. 393.665-1, na Esc. Profª Elizete Lopes de Lima Pires, Caruaru, com 200 h/a de Intérprete de Libras (NM), a partir de 01.02.19. 0408434-5/2019.

**Nº 1463** - Localizar FERNANDA KELLY FARIAS ARAUJO, Prof. LP, I, A, mat. 393.649-0, na EREM Protazio Soares de Souza, Toritama, GRE Caruaru, com 200 h/a de Intérprete de Libras (NS), a partir de 01.02.19. 0408871-1/2019.

**Nº 1464** - Localizar ERIVELTON GUTEMBERG DO NASCIMENTO SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 393.647-3, Esc. Profª Elisete Lopes De Lima Pires, Caruaru, com 150 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 1400005169.000040/2019-58.

**Nº 1465** - Localizar WYALLYAM JOSÉ DOS SANTOS, Prof. LP, I, A, mat. 393.658-9, na Esc. Eurico Gaspar Dutra, Iburá, GRE R. Sul, com 150 h/a mensais de Matemática/Física, a partir de 04.02.19. 1400005169.000045/2019-81.

**Nº 1466** - Localizar LAIS RODRIGUES DE ARAUJO, Prof. LP, I, A, mat. 393.897-2, na Esc. Barros Carvalho, Cordeiro, GRE R Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0407775-3/2019.

**Nº 1467** - Localizar JOAO AUGUSTO FILHO, Prof. LP, I, A, mat. 393.654-6, na Esc. Prof. Mário Sette, Caruaru, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0408818-2/2019.

**Nº 1468** - Localizar ROSEANE PATRICIA TORRES, Prof. LP, I, A, mat. 393.787-9, na EREM Frei Epifânio, São Joaquim do Monte, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0407984-5/2019.

**Nº 1469** - Localizar ROSILENE DA SILVA CAETANO, Prof. LP, I, A, mat. 393.791-7, na Esc. Olívia Carneiro de Carvalho, Vitória de Stª. Antão, com 150 h/a mensais de português, a partir de 01.02.19. 0407930-5/2019.

**Nº 1470** - Localizar EMANUELLE DELFINO DE OLIVEIRA SOUZA, Prof. LP, I, A, mat. 393.757-7, na EREM Prof. Antônio Farias, Gravatá, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de Interpret de Libras, a partir de 01.02.19. 0407869-7/2019.

**Nº 1471** - Localizar ALINE ELIAS REIS SANTOS, Prof. LP, I, A, mat. 393.633-3, na EREM Mª Auxiliadora Liberato, Caruaru, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0408813-6/2019.

**Nº 1472** - Localizar GABRIEL ALEXANDRE SANTIAGO MAIA, Prof. LP, I, A, mat. 393.931-6, na Esc. Mons. Álvaro Negromonte, Totó, GRE R Sul, com 200 h/a mensais de Educ. Física, a partir de 01.02.19. 0407731-4/2019.

**Nº 1473** - Localizar PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 393.784-4, na EREM Prof. Eraldo Campos, Escada, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0407975-5/2019.

**Nº 1474** - Localizar FERNANDA KELLY FARIAS ARAUJO, Prof. LP, I, A, mat. 393.648-1, na EREM Protazio Soares de Souza, Toritama, GRE Caruaru, com 150 h/a de Intérprete de Libras (NS), a partir de 01.02.19. 0408869-8/2019.

**Nº 1475** - Localizar ALDO JOSÉ DA SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 393.998-7, na EREM Prof. Trajano de Mendonça, Jd. São Paulo, GRE R Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0405583-7/2019.

**Nº 1476** - Localizar MARIA DAS GRACAS SANTOS, Prof. LP, I, A, mat. 393.758-5, na EREM Antônio Dias Cardoso, Vitória, com 150 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0407914-7/2019.

**Nº 1477** - Localizar WENISSON LAMARTINE DE MELO, Prof. LP, I, A, mat. 393.755-0, na EREM Frei Epifânio, São Joaquim do Monte, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0407885-5/2019.

**PORTARIAS SEE DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

**A GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SE nº 1495, de 01.03.2011, RESOLVE:**

**Nº 1478 - REDESIGNAR**, nos moldes do art. 221 da Lei 6.123/68, o IAD. nº 002.2018.04, instaurado pela Portaria SEE nº 1453 de 08.03.2018, publicada no DOE PE em 09.03.2018, composta pelos membros Manuela Travasso da Costa Ribeiro, Professora, matrícula nº 252.301-9; Roberto Vasconcelos Guimarães Filho, Analista em Gestão Educacional, matrícula nº 168.235-0 e Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula nº 255.715-0, para sob a presidência da primeira para dar prosseguimento à apuração do referido IAD, com data retroativa à 29.01.2019.

**Nº 1479 - REDESIGNAR**, nos moldes do art. 221 da Lei 6.123/68, o IAD. nº 005.2018.04, instaurado pela Portaria SEE nº 4634 de 12.09.2018, publicada no DOE PE em 13.09.2018, composta pelos membros Manuela Travasso da Costa Ribeiro, Professora, matrícula nº 252.301-9; Roberto Vasconcelos Guimarães Filho, Analista em Gestão Educacional, matrícula nº 168.235-0 e Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula nº 255.715-0, para sob a presidência da primeira para dar prosseguimento à apuração do referido IAD, com data retroativa à 29.01.2019.

**Nº 1480 - CONCEDER** 60 (sessenta) dias em prorrogação, a partir do término do prazo legal para conclusão dos trabalhos no Inquérito Administrativo Disciplinar nº 004.2018.04, instaurado através da Portaria SEE nº 370 de 29.06.2018, DOE PE de 30.06.2018, com data retroativa à 29.01.2019.

**Nº 1481 - REDESIGNAR**, nos moldes do art. 221 da Lei 6.123/68, o IAD 001.2018.02, instaurado através da Port. SE nº 1447 de 08.03.2018, publicada no DOE PE de 09.03.2018, cuja Comissão será composta pelos membros Shirleide de Mendonça da Silva, professora, Mat. 277.639-1, Valdir José de Oliveira, professor, mat. nº 141.297-3 e Maria Celestina Mendes de Azevedo, Assistente Administrativo Educacional, matrícula: 89.137-1, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento à apuração do referido IAD, com data retroativa à 29.01.2019.

**Nº 1482 - REDESIGNAR**, nos moldes do art. 221 da Lei 6.123/68, o IAD 002.2018.02, instaurado através da Port. SE nº 1448 de 08.03.2018, publicada no DOE PE de 09.03.2018, cuja Comissão será composta pelos membros Shirleide de Mendonça da Silva, professora, Mat. 277.639-1, Valdir José de Oliveira, professor, mat. nº 141.297-3 e Maria Celestina Mendes de Azevedo, Assistente Administrativo Educacional, matrícula: 89.137-1, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento à apuração do referido IAD, com data retroativa à 29.01.2019.

**Nº 1483 - REDESIGNAR**, nos moldes do art. 221 da Lei 6.123/68, o IAD 003.2018.02, instaurado através da Port. SE nº 4500 de 04.09.2018, publicada no DOE PE de 05.09.2018, cuja Comissão será composta pelos membros Shirleide de Mendonça da Silva, professora, Mat. 277.639-1, Valdir José de Oliveira, professor, mat. nº 141.297-3 e Maria Celestina Mendes de Azevedo, Assistente Administrativo Educacional, matrícula: 89.137-1, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento à apuração do referido IAD, com data retroativa à 29.01.2019.

**Nº 1484 - REDESIGNAR**, nos moldes do art. 221 da Lei 6.123/68, o IAD nº 010.2017.05, instaurado pela Portaria SEE nº 9970 de 09.11.2017, publicada no DOE/PE de 10.11.2017, que passa a ser composta pelos membros Carolina Queiroz Soares Quintas, professora, Mat. 255.715-0, Pablo Henryque de Medeiros Souza, Professor, matrícula nº 259.945-7; Sheila Maria Sobral dos Santos, Professora, matrícula nº 190.600-3, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento à apuração do referido IAD, com data retroativa à 29.01.2019.

**Nº 1485 - REDESIGNAR**, nos moldes do art. 221 da Lei 6.123/68, o IAD nº 004.2018.05, instaurado pela Portaria SEE nº 0371 de 29.06.2018, publicada no DOE/PE de 30.06.2018, cuja Comissão será composta pelos membros Carolina Queiroz Soares Quintas, professora, Mat. 255.715-0, Pablo Henryque de Medeiros Souza, Professor, matrícula nº 259.945-7; Sheila Maria Sobral dos Santos, Professora, matrícula nº 190.600-3, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento à apuração do referido IAD, com data retroativa à 29.01.2019.

**Nº 1486 - REDESIGNAR**, nos moldes do art. 221 da Lei 6.123/68, o IAD nº 005.2018.05, instaurado pela Portaria SEE nº 4497 de 03.09.2018, publicada no DOE/PE de 05.09.2018, cuja Comissão será composta pelos membros Carolina Queiroz Soares Quintas, professora, Mat. 255.715-0, Pablo Henryque de Medeiros Souza, Professor, matrícula nº 259.945-7; Sheila Maria Sobral dos Santos, Professora, matrícula nº 190.600-3, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento à apuração do referido IAD, com data retroativa à 29.01.2019.

**Nº 1487 - REDESIGNAR**, nos moldes do art. 221 da Lei 6.123/68, o IAD nº 006.2018.05, instaurado pela Portaria SEE nº 4498 de 03.09.2018, publicada no DOE/PE de 05.09.2018, cuja Comissão será composta pelos membros Carolina Queiroz Soares Quintas, professora, Mat. 255.715-0, Pablo Henryque de Medeiros Souza, Professor, matrícula nº 259.945-7; Sheila Maria Sobral dos Santos, Professora, matrícula nº 190.600-3, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento à apuração do referido IAD, com data retroativa à 29.01.2019.

**Nº 1488 - DESIGNAR** a servidora Vera Ligia de Araújo Cruz, professora, matrícula 176.107-2, do quadro de servidores desta Secretaria para atuar como Defensor Dativo nos autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SEE nº 2633 de 19.04.17, DOE 20.04.2017, considerando a solicitação da Presidente da 5ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a que responde a servidora Niedja Nunes De Andrade, matrículas nº 257.153-6 e 240.057-0, bem como fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento de cópia do indiciamento, para que apresente defesa escrita nos autos do Inquérito Administrativo acima indicado, com data retroativa à 29.01.2019.

**Nº 1489 - DESIGNAR** a servidora Vera Ligia de Araújo Cruz, professora, matrícula 176.107-2, do quadro de servidores desta Secretaria para atuar como Defensor Dativo nos autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SEE nº 1453 de 08.03.2018, DOE 09.03.2018, considerando a solicitação da Presidente da 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a que responde a servidora Elisângela Torres de Melo, matrículas nº 301.770-2, bem como fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento de cópia do indiciamento, para que apresente defesa escrita nos autos do Inquérito Administrativo acima indicado, com data retroativa à 29.01.2019, com data retroativa à 29.01.2019.

**Nº 1490** - Localizar JARDIEL DE MOURA GOMES, Prof. LP, I, A, mat. 393.766-6, na ETE José Joaquim da Silva Filho, Vitória, com 200 h/a mensais de Administração, a partir de 01.02.19. 0407905-7/2019.

**Nº 1491** - Localizar FRANCISCO ALBERTO LIMA DA SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 393.942-1, na Esc. Antônio Timóteo, Serra Talhada, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0406890-0/2019.

**Nº 1492** - Localizar MICHAEL STEVIE SOUZA DO NASCIMENTO, Prof. LP, I, A, mat. 393.928-6, na Esc. Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, Igarassu, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0405108-0/2019.

**Nº 1493** - Localizar LILIAN GLEYCE CORREIA DA SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 393.783-6, na EREFM Eurico Queiroz, Bezerros, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 01.02.19. 0407967-6/2019.

**Nº 1494** - Localizar TIAGO YONES DA SILVA SANTOS, Prof. LP, I, A, mat. 393.945-6, na EREM Profª. Rosete Bezerra de Souza, Igaruaci, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Educ. Física, a partir de 04.02.19. 0406931-5/2019.

**Nº 1495** - Localizar EMERSON ARRUDA DO NASCIMENTO, Prof. LP, I, A, mat. 393.644-9, na Esc. Prof. Donino, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Educ. Física, a partir de 01.02.19. 0408346-7/2019.

**Nº 1496** - Localizar BRUNO ALDO DE OLIVEIRA, Prof. LP, I, A, mat. 393.636-8, na Esc. Frei Cassiano Comachio, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0405474-0/2019.

**Nº 1497** - Localizar EDUARDO BRUNO SALES MADEIRO, Prof. LP, I, A, mat. 393.640-6, na EREM Prof. Vicente Monteiro, Caruaru, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.19. 0408437-8/2019.

**Nº 1498** - Localizar CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR, Prof. LP, I, A, mat. 393.637-6, na Esc. Joaquim Ribeiro da Rocha, São Caetano, Caruaru, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0408838-4/2019.

**Nº 1499** - Localizar ELDA BARRETO FERREIRA FEITOZA, Prof. LP, I, A, mat. 393.641-4, na Esc. Ezequiel Bertino de Almeida, Cupira, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0408710-2/2019.

**Nº 1500** - Localizar ERANDI DOS SANTOS OLIVEIRA, Prof. LP, I, A, mat. 393.646-5, na ETE Edson Mororó Moura, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.19. 0408495-3/2019.

**Nº 1501** - Localizar WILLANS SANTOS MONTEIRO, Prof. LP, I, A, mat. 393.738-0, na Esc. Profª. Jesuína Pereira Rego, Caruaru, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0408427-7/2019.

**Nº 1502** - Localizar WILK FELIPE VITORINO, Prof. LP, I, A, mat. 393.733-0, na Esc. Gregório Bezerra, Painelas, GRE Caruaru, com 150 h/a mensais de Biologia, a partir de 01.02.19. 0408430-1/2019.

**Nº 1503** - Localizar RAFAEL RAMOS DO NASCIMENTO, Prof. LP, I, A, mat. 393.689-9, na Esc. Pe. Zuzinha, Stª Cruz do Capibaribe, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.19. 0408507-6/2019.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINTES DESPACHOS EM 15.03.2019.**

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PELA CONTAGEM RECÍPROCA			
PROCESSO Nº	NOME	MAT.	DEFIRO NO TOTAL DE:
0512157-3/2018	WILSON OLIMPIO P. BARBOSA	130.789-4	02 ANOS,10 MESES E 17 DIAS.
0409998-3/2019	MARIA DO DESTERRO V. DINIZ	130.859-9	08 ANOS,04 MESES E 14 DIAS.
0411473-2/2019	ADELSON AVELINO AMÂNCIO	145.325-4	02 ANOS E 24 DIAS.
0409808-2/2019	MARIA EDINAURA A. F. BEZERRA	161.792-3	04 ANOS E 10 DIAS.
0462512-2/2015	ROZIMERE SANDRA DA CUNHA	189.329-7	01 ANO, 07 MESES E 29 DIAS.
0408528-0/2019	SEVIRINA ANA DOS ANJOS	191.074-4	04 ANOS E 01 DIA.
0474337-1/2014	MARLUCE AQUINO DE FRANÇA	193.996-3	04 ANOS, 08 MESES E 27 DIAS.
1400003053000036/2019-61	NELSON DA SILVA LACERDA NETO	237.627-0	11 ANOS, 03 MESES E 19 DIAS.
0412870-4/2019	PEDRO FERREIRA LEÃO	240.840-6	13 ANOS, 06 MESES E 06 DIAS.
0407812-4/2019	PATRÍCIA GALVÃO DA SILVA JOTA	259.823-0	05 ANOS E 02 DIAS.
1400003022000278/2019-12	MARIA LUCÍ LIRA DA SILVA	262.916-0	14 ANOS, 05 MESES E 09 DIAS.
0401391-0/2019	NATÉRCIA GOMES DE SOUSA SÁ	301.457-6	13 ANOS, 03 MESES E 27 DIAS.
0411731-8/2019	MARIA GORETH N. DE OLIVEIRA	303.643-0	04 ANOS, 10 MESES E 19 DIAS.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1402/67 DE 22/03/1967			
PROCESSO Nº	NOME	MAT.	DEFIRO O PERÍODO DE:
0409996-1/2019	MARIA DO DESTERRO V. DINIZ	130.859-9	07 MESES E 11 DIAS.
0406092-3/2019	MARIA APARECIDA N. A. SANTOS	176.289-3	04 ANOS, 08 MESES E 24 DIAS.
0410106-3/2019	MARIA ANTONIETA LEMOS COSTA	179.099-4	03 MESES E 29 DIAS.
0410187-3/2019	MARIA GORETE GOMES SANDES	250.067-1	02 ANOS, 03 MESES E 10 DIAS.
0410120-8/2019	ANA LAURA DA C. XAVIER GUEDES	265.954-9	19 ANOS, 09 MESES 04 DIAS.
0513291-3/2018	IRENE DANTAS DO N. LUNA	302.142-4	09 ANOS, 02 MESES E 16 DIAS.
0513297-0/2018	IRENE DANTAS DO N. LUNA	302.142-4	07 ANOS, 09 MESES E 26 DIAS.

TORNAR SEM EFEITO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1402/67 DE 22/03/1967			
PROCESSO Nº	NOME	MAT.	DEFIRO O PERÍODO DE:
0410489-8/2019	MARIA SALETE ROCHA DA SILVA	99.626-2	01.08.1977 A 01.02.1979.
0525504-3/2018	MARIA GLAYCE CARVALHO	155.304-6	14.01.1986 A 20.07.1988.

TORNAR SEM EFEITO ANOTAÇÃO PELA CONTAGEM RECÍPROCA			
PROCESSO Nº	NOME	MAT.	DEFIRO O PERÍODO DE:
1400003022000555/2019-97	MÉRCIA MARIA VILA N. DE BARROS	127.460-0	01.09.1983 A 31.05.1984.
0416276-8/2019	MARIA DO DESTERRO V. DINIZ	130.859-9	01.11.1995 A 23.04.1996.
0416276-8/2019	MARIA DO DESTERRO V. DINIZ	130.859-9	01.03.2000 A 23.10.2001.

0416276-8/2019	MARIA DO DESTERRO V. DINIZ	130.859-9	01.12.1989 A 30.09.1990.
0416276-8/2019	MARIA DO DESTERRO V. DINIZ	130.859-9	01.06.1992 A 30.06.1992.
0406340-8/2019	ROSE ANNE MOREIRA G. NOVAES	156.346-7	02.02.1987 A 30.12.1987.

## FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

### EDITAL DBF Nº 036/2019 AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DO PROIND

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no Decreto nº 44.766, de 20.7.2017, que estabelece a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, e na Portaria SF nº 193, de 27.9.2017 que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa, **RESOLVE:** autorizar o contribuinte INDÚSTRIA DE ELASTICOS JM LTDA inscrito no CACEPE sob nº 0317142-69, processo nº 2019.000001082784-43, a utilizar o benefício fiscal previsto no referido Decreto nº 44.766, 2017, sobre os fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Edital. A presente autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 15 de março de 2019.  
**Roberto Rodrigues Arraes**  
Diretor

### ERRATA:

**A DIRETORIA GERAL DA RECEITA – I RF CANCELA A INTIMAÇÃO** referente ao **EDITAL DE INTIMAÇÃO ICD Nº 02/2018 – Processo 2018.000004692227-33**

Recife, 14 de março de 2019.

**ALBERTO FLÁVIO ALVES PORTO**  
DIRETOR GERAL DA RECEITA DRR I – I RF

### ERRATA:

**A DIRETORIA GERAL DA RECEITA – I RF CANCELA A INTIMAÇÃO** referente **EDITAL DE INTIMAÇÃO ICD Nº 03/2016 – Processo Nº 2015.000008753105-48**

Recife, 15 de março de 2019.

**ALBERTO FLÁVIO ALVES PORTO**  
DIRETOR GERAL DA RECEITA DRR I – I RF

### DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 063/2019

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos da legislação em vigor, intima o contribuinte abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido e não ter sido localizado no endereço cadastrado no CACEPE – Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, a comparecer à Rua Dom José, s/nº, Centro, Garanhuns – PE, ARE – Garanhuns, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar ciência do início da Ação Fiscal objeto da respectiva Ordem de Serviço:

#### CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE ORDEM DE SERVIÇO - INTIMAÇÃO FISCAL

- **COMERCIAL MAGAZINE SAPATOS LTDA** – 0136113-99, Avenida Santo Antônio nº 363, Santo Antônio, Garanhuns – PE – OS 2019.000001163322-91.

Caruaru, 15 de março de 2019.  
**DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO**  
Diretor Geral

### DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 064/2019

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea "b", da Lei 10.654/91, torna ciente o lançamento consignado nos termos abaixo, ficando desde já o contribuinte intimado a, no prazo de 30(trinta) dias, quitar o crédito fiscal apurado ou apresentar defesa, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Cópia do referido processo está à disposição dos interessados legalmente autorizados, na sede da Agência da Receita Estadual de Arcoverde, sito à Avenida Coronel Antônio Japiassu nº 227, Centro, Arcoverde – PE, para tomar ciência do seguinte **Auto de Infração:**

#### CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE AUTO DE INFRAÇÃO

- **RIVALDO DELGADO DA SILVA ME** – 0457174-60, Rua Doutor Manoel Borba nº 22, Centro, Buíque – PE – AI 2019.000001446868-74.

Caruaru, 15 de março de 2019.  
**DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO**  
Diretor Geral

### EDITAL DBF Nº 024/2019 AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DO PROIND

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no Decreto nº 44.766, de 20.7.2017, que estabelece a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, e na Portaria SF nº 193, de 27.9.2017 que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa, **RESOLVE:** autorizar o contribuinte IRISPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA inscrito no CACEPE sob nº 0785763-26, processo nº 2018.000011177294-30, a utilizar o benefício fiscal previsto no referido Decreto nº 44.766, 2017, sobre os fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Edital. A presente autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 15 de março de 2019.  
**Roberto Rodrigues Arraes**  
Diretor

### DIRETORIA GERAL DA RECEITA – III RF EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2019

Ficam intimados, nos termos da Alínea b, Inciso II, Art. 19 da Lei nº 10.654/91, os seguintes contribuintes, a recolherem no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, os Créditos Tributários apurados nos Autos de Infração indicados ou a apresentarem Defesas sob pena dos Débitos serem inscritos em Dívida Ativa, devendo se dirigir à Sede da Diretoria Geral da Receita da III Região Fiscal, localizada na Avenida Cardoso de Sá n.º 05, Atrás da Banca, Petrolina – PE, CEP 56308-155 ou à Agência da Receita Estadual do seu domicílio fiscal.

#### CONTRIBUINTE – CACEPE – ENDEREÇO – NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO

- **DELGADO ATACADO DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – 0360241-98** – Rua Antonio Macedo Filho, Lotes 7 e 8 – Predio, Distrito Industrial, Petrolina – PE – Processo nº 2019.000000889274-17

- **A F NEVES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – 0512867-69** – Avenida Transnordestina nº885, Lotes 9, Quadra B1 – Alto do Cocar, Jardim Amazonas, Petrolina – PE – Processo nº 2019.000000842301-44

Petrolina, 15 de março de 2019 - **Elias Alexandrino da Silva Júnior** - Diretor Geral

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

### PORTARIA SEPLAG DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O **Secretário de Planejamento e Gestão do Estado**, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15. **RESOLVE:** Nº 33 - Designar a servidora **ANNA MANUELLE CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 363.476-0, para exercer a Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, a partir de 1º de março de 2019. Nº 34 - Designar a servidora **ADRIANA OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 323.999-3, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-1, a partir de 1º de março de 2019. Nº 35 - Designar a servidora **LÍVIA MARIA ARAÚJO DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 363.443-4, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-1, a partir de 1º de março de 2019.

**Alexandre Rebêlo Távora**  
Secretário de Planejamento e Gestão

### PORTARIA SEPLAG Nº 36 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei nº 12.600/2004 e a Resolução TCE/PE nº 36/2018; **RESOLVE:** Art. 1.º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos das Tomadas de Contas Especiais - TCEsp nº 001/2018 - Município de Palmares – Convênio de Cooperação Financeira nº 040/2014, instauradas pelas Portarias SEPLAG nº 036, de 15 de junho de 2018, por mais 120 (cento e vinte) dias. **Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14.03.2019.

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

Secretário de Planejamento e Gestão

## SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 15/03/2019

**PORTARIA Nº 110 – A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011,

### RESOLVE:

**I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado**, nos termos da decisão transitada em julgado proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000123-72.2009.8.17.0700.

Nº CONT	MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
054/2018	3882322	ALDRIN HENRIQUE SILVA BARROS	MEDICO PEDIATRA	01/03/2018

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

### RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 111 – A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011,

### RESOLVE:

**I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

Nº CONT	MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
289/2018	3925846	RENATA AVILA CINTRA	MEDICO CARDIOLOGISTA	01/03/2019

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

### RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias: .

**Nº. 112 – Remover**, a pedido, através de permuta, com a concordância das unidades envolvidas a servidora, **MARIA GEORGIANA DA SILVA FERREIRA**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 258.516-2/SES do Hospital Otávio de Freitas/Recife para o Hospital Agamenon Magalhães/Recife e **RAQUEL DE SOUZA SILVA**, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 257.429-2/SES do Hospital Agamenon Magalhães/Recife para o Hospital Otávio de Freitas/Recife.

**Nº.113 – Remover, temporariamente por 180 dias, no período de 02/01/2019 a 30/06/2019**, conforme Laudo de Remoção do IRH, datado de 12/12/2018, a servidora, **ANITA RHENO MORETHE**, Analista em Saúde/Assistente Social, matrícula nº 369.256-6/SES do Hospital Agamenon Magalhães/Recife para a Gerência de Relações do Trabalho e Gestão de Inquiridos/Nível Central.

**Nº. 114 – Determinar o exercício** da servidora **MARINA FENÍCIO SOARES BATISTA** Analista em Saúde/Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 388.017-6/SES na Diretoria Geral de Governo em Saúde Pública de PE/Nível Central, **retroagindo seus efeitos legais a 04/02/2019**.

**Nº. 115 – Remover**, a pedido, a servidora **DÉBORA CORDEIRO DE LIMA**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 377.009-5/SES do Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres para o Hospital Jesus Nazareno/Caruaru.

### RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS.**

### DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SIGEPE nº. 132974/2019 – ADILMA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº. 230.489-9 autorizo desaverbação de Tempo de Contribuição do INSS, perfazendo um total de 07 anos e 26 dias, Publicado no DOE de 27/04/2012.

### RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSHKIS

Gerente de Administração de Pessoas/SES

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

### PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº 38.683, de 27.09.12, e em atendimento à Lei nº 14.804/12, ao art. 5º, do Decreto nº 39.344/13 e ao art. 4º, do Decreto nº 38.787/13, **RESOLVE:** Designar, no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado, **Leonardo Cavalcanti de Moraes**, matrícula nº 240.523-7, para exercer as atribuições de Autoridade Hierarquicamente Superior; **Giovana Andréa Gomes Ferreira**, matrícula nº 317.706-8, para exercer as atribuições de Autoridade Classificadora Delegada; e **Cristian Alves Pessoa**, matrícula nº 364.907-5, para exercer as atribuições de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, com efeito retroativo a 08.01.19.

### ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

Procurador Geral do Estado

(Republicada por haver saído com incorreção no D.O. dia 16.01.19)

### PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº 38.683, de 27.09.12, e em atendimento à Lei nº 14.804/12, ao art. 5º, do Decreto nº 39.344/13 e ao art. 4º, do Decreto nº 38.787/13, **RESOLVE:** designar, no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado, **Maria do Socorro Carvalho Brito**, matrícula nº 163.566-2, para exercer as atribuições de Ouvidora e Autoridade Administrativa da Lei de Acesso à Informação, com efeito a partir de 08.01.19.

### ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

Procurador Geral do Estado

(Republicada por haver saído com incorreção no Diário Oficial do dia 17.01.19)

## Repartições Estaduais

### AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

**PORTARIA Nº 021/2019**  
O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, RESOLVE: 1. Acatar o parecer da Comissão de Inquérito Administrativo, instituído pela **Portaria nº 124/2018**, que recomendou o arquivamento do processo com fundamento no Art. 235 da Lei Estadual 6.123/68; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Recife, 26 de fevereiro de 2019. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente.

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**Portaria DP/CEHAB nº 085/2019, 15/03/2019.**  
O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – Cehab, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: I - Designar os servidores a seguir, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI, para exercerem as atribuições de: **Autoridade de Monitoramento:** Hugo Borba Mello, matrícula nº 1734/Cehab; **Autoridade Administrativa:** Simone Pinto, matrícula nº 1324/Cehab; **Autoridade Hierarquicamente Superior:** Leonardo Cavalcante

Amorim de Gonçalves Pereira, matrícula nº 1727/Cehab e **Autoridade Classificadora Delegada**, André de Souza Bazante, matrícula nº 1743/Cehab.  
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
III - Revogam-se as disposições em contrário.  
**Bruno de Moraes Lisboa**  
Diretor Presidente

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES CONVOCADA ENTIDADES - SELEÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE convoca as entidades representativas dos condutores, associações não governamentais ou entidades de classe ligadas à área de trânsito, a participar do processo de escolha de membros titulares e suplentes, para compor as Juntas Administrativa de Recursos de Infrações - JARI **2 do DETRAN/PE**, para o **Biênio 2019/2021**, de acordo com a Lei nº 12.007, de 01 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 12.530, de 30 de dezembro de 2003, e nº 12.704, de 12 de novembro de 2004, e o Decreto nº 36.645 de 10 de junho de 2011. As associações não governamentais ou entidades de classe ligadas à área de trânsito interessadas, deverão encaminhar a Coordenação da JARI do DETRAN/PE, a documentação comprobatória da atividade e indicação a partir de listas triplíplices de seus representantes, todos da mesma entidade, juntamente com os respectivos currículos até o dia **29/03/2019**. A divulgação e a ficha de inscrição para a **JARI 2 do DETRAN/PE** será disponibilizada no site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) e o processo de seleção ocorrerá no dia **10/04/2019 às dez horas** na Sede do DETRAN/PE, situada na Estrada do Barbalho, 889 - Ipuitinga, Recife/PE na **Sala da Diretoria Jurídica, 1º andar**. Roberto Fontelles – Diretor Presidente do DETRAN/PE Recife, 15 de março de 2019.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 6439 de 07.11.2013. RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN.

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
1468 EM 15/03/2019	MANOEL JOAQUIM DA SILVA	047.571.609-14/PE	01 (UM) MÊS
1469 EM 15/03/2019	ANDREA MARIA DE VERAS NASCIMENTO	049.358.057-03/PE	12 (DOZE) MESES
1470 EM 15/03/2019	MARCELO FERREIRA DE LIMA	017.089.993-54/PE	01 (UM) MÊS
1471 EM 15/03/2019	MARCOS SOUZA ARAUJO	019.405.937-15/PE	12 (DOZE) MESES
1472 EM 15/03/2019	MARCELO WALDEMAR KREBS	002.930.377-30/PE	12 (DOZE) MESES
1473 EM 15/03/2019	MARCOS ANTONIO EDUARDO	026.488.413-62/PE	12 (DOZE) MESES
1474 EM 15/03/2019	ANTONIO SEBASTIAO DO NASCIMENTO	039.635.197-00/PE	01 (UM) MÊS
1475 EM 15/03/2019	ARIOVALDO GOMES DA SILVA	045.536.827-69/PE	01 (UM) MÊS
1476 EM 15/03/2019	MANOEL FELIX DA HORA	006.532.605-89/PE	01 (UM) MÊS
1477 EM 15/03/2019	MANOEL FELIX DA HORA	006.532.605-89/PE	01 (UM) MÊS
1478 EM 15/03/2019	MANOEL FERREIRA DE LIMA	016.364.041-26/PE	01 (UM) MÊS
1479 EM 15/03/2019	MARIO JOSE DE LIMA	005.070.387-30/PE	01 (UM) MÊS
1480 EM 15/03/2019	MOACIR PAULINO DA SILVA	026.861.369-59/PE	12 (DOZE) MESES
1481 EM 15/03/2019	MARCELO AUGUSTO BRUNO SANTOS	003.646.299-23/PE	12 (DOZE) MESES
1482 EM 15/03/2019	MARCELO CLAUDIO DO NASCIMENTO	038.633.250-59/PE	01 (UM) MÊS
1483 EM 15/03/2019	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	053.851.097-98/PE	12 (DOZE) MESES
1484 EM 15/03/2019	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	045.680.786-00/PE	12 (DOZE) MESES
1485 EM 15/03/2019	MACIEL MENDES DA SILVA	027.434.840-93/PE	01 (UM) MÊS
1486 EM 15/03/2019	MARCELO DE QUEIROZ CHAGAS	046.144.682-90/PE	01 (UM) MÊS
1487 EM 15/03/2019	ADRIANO JOSE MAGALHAES MELO	027.484.081-82/PE	12 (DOZE) MESES
1488 EM 15/03/2019	ALBERTO RAMOS	021.878.447-03/PE	12 (DOZE) MESES
1489 EM 15/03/2019	ALEXANDRE RAFAEL DE SANTANA	050.708.849-12/PE	01 (UM) MÊS
1490 EM 15/03/2019	ADRIANO SEVERINO DA SILVA	049.908.676-05/PE	06 (SEIS) MESES
1491 EM 15/03/2019	ALEXANDRE REIS E SILVA	016.159.307-10/PE	12 (DOZE) MESES
1492 EM 15/03/2019	BRUNO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	040.307426-16/PE	12 (DOZE) MESES
1493 EM 15/03/2019	ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO	031.707.699-30/PE	12 (DOZE) MESES
1494 EM 15/03/2019	BRUNO CESAR DA ROCHA CARVALHO	036.853.522-73/PE	01 (UM) MÊS
1495 EM 15/03/2019	BRUNO DE SOUZA LIMA	038.307.160-97/PE	01 (UM) MÊS
1496 EM 15/03/2019	BERONIL DE LIMA VENANCIO	047.266.984-72/PE	01 (UM) MÊS
1497 EM 15/03/2019	BRUNO ALMIR FELIX DE FREITAS	041.200.867-60/PE	01 (UM) MÊS
1498 EM 15/03/2019	BRUNO ARAUJO ROSA	017.522.055-05/PE	12 (DOZE) MESES
1499 EM 15/03/2019	BRUNO STACHIO LIMA BARBOSA	019.794.098-26/PE	12 (DOZE) MESES
1500 EM 15/03/2019	BRUNO ANTONIO DE LIMA	043.545.259-52/PE	01 (UM) MÊS
1501 EM 15/03/2019	BRIVALDO DIAS NERI	005.457.199-03/PE	01 (UM) MÊS
1502 EM 15/03/2019	BRUNO MIRANDA DE FONTES	054.204.748-19/PE	01 (UM) MÊS
1503 EM 15/03/2019	BRUNO SERGIO DE O. CAVALCANTI	051.933.872-33/PE	01 (UM) MÊS
1504 EM 15/03/2019	BRUNO CESAR MENDES DA SILVA	041.460.836-84/PE	01 (UM) MÊS
1505 EM 15/03/2019	BRUNO CEZAR O. B. DOS SANTOS	025.192.064-50	01 (UM) MÊS
1506 EM 15/03/2019	BRUNO NEVES BRAGA	041.662.590-38/PE	02 (DOIS) MESES
1507 EM 15/03/2019	WASHINGTON JOSE DO NASCIMENTO	003.694.491-62/PE	12 (DOZE) MESES
1508 EM 15/03/2019	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	011.771.425-79/PE	01 (UM) MÊS
1509 EM 15/03/2019	CHARLES ARAUJO PEDROSA	020.209.162-47/PE	01 (UM) MÊS
1510 EM 15/03/2019	CLAUDIA MARIA BATISTA F. MONTEIRO	051.369.662-98/PE	01 (UM) MÊS
1511 EM 15/03/2019	CRISTINA DO REGO BARROS	046.560.675-60/PE	01 (UM) MÊS
1512 EM 15/03/2019	CARLOS DA SILVA SANTOS	035.937.894-43/PE	01 (UM) MÊS
1513 EM 15/03/2019	CARLOS FREDERICO A. C. DOS SANTOS	037.177.316-54/PE	01 (UM) MÊS
1514 EM 15/03/2019	CARLOS JOSE DA SILVA	045.865.382-59/PE	02 (DOIS) MESES
1515 EM 15/03/2019	DJAGOBERTO BARROS DE SOUZA	005.930.277-00/PE	12 (DOZE) MESES
1516 EM 15/03/2019	DAVID PEREIRA DA SILVA	48.020.962-76/PE	01 (UM) MÊS
1517 EM 15/03/2019	CARLOS JOSE GUIMARAES SOUZA	007.290.250-17/PE	01 (UM) MÊS
1518 EM 15/03/2019	COCHISE GUIMARAES FREIRE MARIZ	038.398.920-85/PE	01 (UM) MÊS
1519 EM 15/03/2019	COCHISE GUIMARAES FREIRE MARIZ	038.398.920-85/PE	01 (UM) MÊS
1520 EM 15/03/2019	CLEITON TORRES CABRAL	050.323.948-28/PE	01 (UM) MÊS
1521 EM 15/03/2019	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	048.337.139-24/PE	01 (UM) MÊS
1522 EM 15/03/2019	CLECIO FRANKLIN DE OLIVEIRA BRASIL	018.119.080-60/PE	01 (UM) MÊS
1523 EM 15/03/2019	CLEITON DE FRANCA MONTEBELO	044.603.098-28/PE	01 (UM) MÊS
1524 EM 15/03/2019	CLEITON FELICIANO DA CRUZ	006.278.621-10/PE	02 (DOIS) MESES
1525 EM 15/03/2019	CLECIO ALVES E SILVA	034.036.834-49/PE	02 (DOIS) MESES
1526 EM 15/03/2019	CLEIDE SILVA SIQUEIRA	041.391.033.54/PE	01 (UM) MÊS

1527 EM 15/03/2019	CARLOS AUGUSTO S. V. DA SILVEIRA	020.759.749-39/PE	01 (UM) MÊS
1528 EM 15/03/2019	CRISTIANO PEDRO DA SILVA	050.983.609-87/PE	01 (UM) MÊS
1529 EM 15/03/2019	CARLOS ANTONIO DA SILVA	025.948.549-27/PE	01 (UM) MÊS
1530 EM 15/03/2019	CARLOS HENRIQUE P. G. ALCOFORADO	039.830.102-16/PE	01 (UM) MÊS
1531 EM 15/03/2019	CRISTIANO PEREIRA PENA	016.441.742-87/PE	01 (UM) MÊS
1532 EM 15/03/2019	CICERO WANDERSON DOS SANTOS	046.497.185-83/PE	01 (UM) MÊS
1533 EM 15/03/2019	CLAUDENICE GONCALVES DA SILVA	047.105.162-34/PE	01 (UM) MÊS
1534 EM 15/03/2019	CLAUDIER SILVA	035.838.559-18/PE	01 (UM) MÊS
1535 EM 15/03/2019	CARLOS MACIEL SANTOS	028.303.256-31/PE	01 (UM) MÊS
1536 EM 15/03/2019	CARLOS ALBERTO BATISTA	029.231.530-07/PE	01 (UM) MÊS
1537 EM 15/03/2019	CELIO ALVES DE JESUS NETO	042.271.172-61/PE	06 (SEIS) MESES
1538 EM 15/03/2019	MARCOS ALBERTO DA SILVA	037.795.437-73/PE	01 (UM) MÊS
1539 EM 15/03/2019	CARLOS ANDRE DE LINS	039.698.539-02/PE	01 (UM) MÊS
1540 EM 15/03/2019	CARLOS JOSE LINS	019.855.745-00/PE	12 (DOZE) MESES
1541 EM 15/03/2019	CONCEICAO DE CASSIA ALVES DA SILVA	021.390.192-05/PE	12 (DOZE) MESES
1542 EM 15/03/2019	MARCELO DE CASTRO MELO	041.267.591-09/PE	01 (UM) MÊS
1543 EM 15/03/2019	CICERO RIBEIRO DA SILVA	022.717.972-52/PE	01 (UM) MÊS
1544 EM 15/03/2019	MARCOS ANTONIO DA SILVA	048.990.509-29/PE	01 (UM) MÊS
1545 EM 15/03/2019	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	042.100.833-84/PE	01 (UM) MÊS
1546 EM 15/03/2019	MARCOS BARTOLOMEU LYRA BARRETO	033.301.864-88/PE	01 (UM) MÊS
1547 EM 15/03/2019	ANDRE PEDRO DE SOUZA	049.000.092-54/PE	06 (SEIS) MESES
1548 EM 15/03/2019	ALAN MITCHELL ARAUJO LIMA	023.110.833-48/PE	12 (DOZE) MESES
1549 EM 15/03/2019	ALDINEI CASSIANO DA CONCEICAO	006.805.409-00/PE	12 (DOZE) MESES
1550 EM 15/03/2019	AURINEQUE DA COSTA SILVA	025.526.638-43/PE	12 (DOZE) MESES
1551 EM 15/03/2019	CARLA MURIELL CARVALHO CORDEIRO	021.839.549-03/PE	01 (UM) MÊS
1552 EM 15/03/2019	ANDRE DA SILVA	041.724.155-40/PE	01 (UM) MÊS
1553 EM 15/03/2019	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	039.738.526-39/PE	01 (UM) MÊS
1554 EM 15/03/2019	ANTONIO JOSE DA SILVA	041.790.624-92/PE	02 (DOIS) MESES
1555 EM 15/03/2019	DANUBIA FREITAS MILFONT	052.484.667-67/PE	01 (UM) MÊS
1556 EM 15/03/2019	DAVI LUCAS SILVA DE MELO	049.795.678-00/PE	06 (SEIS) MESES
1557 EM 15/03/2019	ALLAN TEODOSIO DA SILVA	050.950.066-58/PE	01 (UM) MÊS
1558 EM 15/03/2019	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	048.337.139-24/PE	01 (UM) MÊS
1559 EM 15/03/2019	DANIEL DE V. B. DE ANDRADE	037.196.942-95/PE	12 (DOZE) MESES
1560 EM 15/03/2019	DIEGO CESAR V. DE CARVALHO	044.518.136-00/PE	12 (DOZE) MESES
1561 EM 15/03/2019	CARLOS EDUARDO DA SILVA	051.153.818-39/PE	02 (DOIS) MESES
1562 EM 15/03/2019	BRUNA DE OLIVEIRA C. CAVALCANTI	042.534.595-25/PE	12 (DOZE) MESES
1563 EM 15/03/2019	CICERO FERREIRA CAMPOS	025.895.658-25/PE	01 (UM) MÊS
1564 EM 15/03/2019	CARLOS AGUSTINHO RODRIGUES	049.035.411-24/PE	01 (UM) MÊS
1565 EM 15/03/2019	CRISTIANO VICENTE FERREIRA	046.056.144-68/PE	01 (UM) MÊS
1566 EM 15/03/2019	CARLOS MAGNO HOLANDA DA SILVA	028.257.708-14/PE	01 (UM) MÊS
1567 EM 15/03/2019	CESAR SILVA MADEIRA	016.257.243-03/PE	01 (UM) MÊS
1568 EM 15/03/2019	CICERO FRANCISCO DOS SANTOS	027.438.732-08/PE	01 (UM) MÊS
1569 EM 15/03/2019	CICERO JOAQUIM DA SILVA	010.259.880-00/PE	01 (UM) MÊS
1570 EM 15/03/2019	CLAUDEMIR FERREIRA DE MELO	010.067.451-18/PE	01 (UM) MÊS
1571 EM 15/03/2019	CARLA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	044.952.908-68/PE	01 (UM) MÊS
1572 EM 15/03/2019	CARLOS ANTONIO DA SILVA	048.463.936-66/PE	01 (UM) MÊS
1573 EM 15/03/2019	CARLOS ROBERTO ROCHA DE ALMEIDA	046.545.509-33/PE	01 (UM) MÊS
1574 EM 15/03/2019	CLAUDECIR BATISTA DA SILVA	050.818.417-37/PE	06 (SEIS) MESES
1575 EM 15/03/2019	CARLOS ALBERTO DE O. SANTOS	041.753.846-24/PE	01 (UM) MÊS
1576 EM 15/03/2019	CARLA MARIA FERREIRA PESSOA	033.071.499-26/PE	01 (UM) MÊS
1577 EM 15/03/2019	CARLOS ALBERTO FELIX DE AGUIAR	048.625.924-22/PE	02 (DOIS) MESES
1578 EM 15/03/2019	CAROLINA FLORENCIO DA SILVA	050.802.026-73/PE	01 (UM) MÊS
1579 EM 15/03/2019	CLAUDIO NEUENSCHWANDER VILAR	014.990.810-75/PE	01 (UM) MÊS
1580 EM 15/03/2019	CLECIO OLIVEIRA DA SILVA	047.788.341-49/PE	01 (UM) MÊS
1581 EM 15/03/2019	CLERIS ALEXANDRE DA SILVA	045.044.108-43/PE	01 (UM) MÊS
1582 EM 15/03/2019	BENJAMIM ALBERTO S. RIBEIRO	018.997.990-59/PE	01 (UM) MÊS
1583 EM 15/03/2019	MARCOS ANTONIO DA SILVA	045.144.322-35/PE	01 (UM) MÊS
1584 EM 15/03/2019	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	015.075.565-91/PE	01 (UM) MÊS
1585 EM 15/03/2019	ANDERSON MARTINS NUNES	034.390.407-21/PE	12 (DOZE) MESES
1586 EM 15/03/2019	MARCIO AMANCIO ALVES	044.022.224-49/PE	01 (UM) MÊS
1587 EM 15/03/2019	MARCIO LUIZ DA SILVA DE CASTRO	048.038.323-85/PE	01 (UM) MÊS
1588 EM 15/03/2019	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MELO	013.704.422-64/PE	12 (DOZE) MESES
1589 EM 15/03/2019	MARCOS SERGIO MELO DE A. JUNIOR	038.879.113-96/PE	12 (DOZE) MESES
1590 EM 15/03/2019	MARCILIO FERREIRA DOS SANTOS	041.816.009-40/PE	01 (UM) MÊS
1591 EM 15/03/2019	MARIA BETANIA AUGUSTA DA SILVA	054.585.018-35/PE	01 (UM) MÊS
1592 EM 15/03/2019	MARIA DA CONCEICAO O. DE BRITO	041.973.021-24/PE	01 (UM) MÊS
1593 EM 15/03/2019	MICHELLE MARIA DE LIMA SANTOS	047.925.246-97/PE	01 (UM) MÊS
1594 EM 15/03/2019	MICHEL CUNHA BARROS	046.556.269-48/PE	01 (UM) MÊS
1595 EM 15/03/2019	MICHEL CUNHA BARROS	046.556.269-48/PE	01 (UM) MÊS
1596 EM 15/03/2019	MARCEL MAX SANTANA GOMES	007.170.947-09/PE	01 (UM) MÊS
1597 EM 15/03/2019	MARCELO GUSTAVO L. DA R. BARROS	055.385.124-00/PE	01 (UM) MÊS
1598 EM 15/03/2019	MARCELO SOUZA COSTA LIMA	011.271.617-52/PE	01 (UM) MÊS
1599 EM 15/03/2019	MAICO DA SILVA BAELAR	052.779.383-83/PE	01 (UM) MÊS
1600 EM 15/03/2019	MONICA MARIA DA SILVA	044.183.397-97/PE	01 (UM) MÊS

Recife, 15 de março de 2019.

**ROBERTO FONTELLES**  
DIRETOR PRESIDENTE

### EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

A EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.404/2011, e no Estatuto Social da EPC, Decreto Estadual nº 39.073/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.186/2018. RESOLVE: CONSTITUIR e tornar pública a Comissão Técnica de Avaliação, para análise e julgamento do 1º Edital de Seleção de Projetos, para Pré-licenciamento de Produções Audiovisuais Virada Digital TVPE – Ano 2019. Composta dos seguintes integrantes: Israel do Vale Neto; Carolina Teixeira Ribeiro e José Araripe Cavalcante Júnior. Recife 15.03.2019, Gustavo Henrique Oliveira de Almeida, Diretor-Presidente.

### EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI

**Portaria EPTI nº022/2019, de 1º de março de 2019.**  
A Diretora Presidente da EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº41291, de 15.02.2019, publicado no DOE, em 16.02.2019; RESOLVE: Designar Giovanni Pelinca Falcão Pereira, mat. 20110



**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**

PORTARIA FUNASE Nº 249, DE 15 MARÇO DE 2019

**A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE:****Art. 1º – Rescindir os contratos dos Agentes Socioeducativos abaixo discriminados a partir de 14/03/2019**

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
01	42211-8	CARLOS ALBERTO DAMASCENO	Ag. Socioeducativo
02	42273-8	EDSON ANTONIO DOMINGUES	Ag. Socioeducativo
03	41854-4	GETSON FEITOSA DOS SANTOS	Ag. Socioeducativo
04	42322-0	FRANCISCO BEZERRA DA COSTA	Ag. Socioeducativo

**Art. 2º – Cumpra-se e publique-se.**

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

**FUNDAÇÃO HEMOPE**

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 13 de julho de 2009. Resolve;

I – Deferir o seguinte Processo de Abono de Permanência:

REQUERENTE	PROCESSO	MATRICULA
LUCIA MARIA DE LUCENA DOURADO	035/2019	649-1

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou a seguinte Portaria: PORTARIA Nº 0315/2019, de 14.03.2019, I - Nomear, decorrente de vacância, de acordo com a ressalva do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os concursados a seguir relacionados, para provimento de cargos do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018.

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIF.
<b>REGIÃO METROPOLITANA - RECIFE</b>		
<b>ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		
Jonata Santos Aguiar Soares	183132	42º
Emerson de Oliveira Vasconcelos	154608	43º
<b>UPE CAMPUS SERRA TALHADA</b>		
<b>ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		
Lumara Maria Antonio	110817	2º
<b>UPE CAMPUS GARANHUNS</b>		
<b>ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		
Dayse Leite Matos	203491	7º
<b>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>		
Dário de Araujo Frazão	174355	1º

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão

REITOR

**Licitações e Contratos****GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO  
INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR  
ERALDO GUEIROS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO  
GOVERNADOR ERALDO GUEIROS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 003/2019 – PROCESSO  
004/2019-CPL**

RATIFICO Parecer Jurídico pela Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 29, inc. XV da Lei n.º 13.303/16, c/c art. 30, § 3º, da mesma Lei, ao tempo em que ratifico esta Dispensa, de acordo com o Parecer da Coordenadoria Jurídica objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO DO PORTO DE SUAPE PARA MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO ISPS CODE, tendo como contratado a AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S. A., no valor total estimado de R\$ 907.524,96 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Ipojuca (PE), 16 de fevereiro de 2019.  
**LEONARDO CERQUINHO MONTEIRO**  
Diretor Presidente**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO  
GOVERNADOR ERALDO GUEIROS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CT. Nº 006/2019. Resolução Normativa nº 007/2016-ANTAQ, na Lei nº 12.815/2013 e no Decreto Federal nº 8.033/2013. Permitir a utilização de áreas localizadas dentro do Porto Organizado de Suape, para a instalação de infraestrutura adequada a promover a movimentação de granel líquidos desde o PGL-1 até as instalações de armazéns/tanques retroportuários. CONTRATADA: PANDENOR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SPE LTDA. CNPJ: 00.499.730/0001-89. Valor: A CONTRATADA pagará mensalmente à SUAPE, o valor de R\$ 13.416,00, a título de remuneração pela Passagem, o valor equivalente a R\$2,41/ m² - base janeiro/2019 – de área projetada no solo público permitido da estrutura de dutos e seus periféricos instalados. Prazo: 25 anos. Ipojuca, 31/01/2019.

CT. Nº 017/2018. Proc. nº 024/2017. Concorrência nº 012/2017. Execução de Escola CEMEI, Tipo B FNDE. CONTRATADA: CONTROL – CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP. CNPJ: 24.161.531/0001-24. Valor global: R\$ 1.841.250,56. Prazo: 12 meses. Ipojuca, 31/10/2018.

CT. Nº 002/2019. Proc. Nº 004/2019. D L Nº 003/2019. Locação de equipamentos e sistemas para a prestação de serviços de videomonitoramento e controle de acesso, visando atender a necessidade do Porto de Suape em garantir o monitoramento e o controle de recintos alfandegados e pontos de acesso. CONTRATADA: AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A. CNPJ: 02.543.302/0001-31. Valor Global: R\$ 907.524,96 Prazo: 180 dias. Ipojuca, 15/02/2019.

**EXTRATOS DE ADITIVOS**

1º ADT.CT. Nº 005/2018. Prorrogação do prazo de execução e vigência. CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. CNPJ:69.034.668/0001-56. Prazo acrescido: 365 dias. Nova vigência: 02/02/2019 a 02/02/2020. Ipojuca, 29/01/2019.

1º ADT. CT. Nº 080/2016. Prorrogação do prazo contratual. CONTRATADA: CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA. CNPJ: 07.639.654/0001-18. Prazo acrescido: 12 meses, de 01/12/2017 a 01/12/2018. Ipojuca, 01/12/2017.

3º ADT.CT. Nº 052/2015. Prorrogação do prazo de vigência e execução. CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 41.096.520/0001-27. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 18/01/2019 a 17/01/2020. Ipojuca, 14/01/2019.

2º ADT.CT. Nº 074/2016. Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo financeiro. CONTRATADA: TOTVS S.A. CNPJ: 53.113.791/0001-22. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 10/11/2018 a 10/11/2019. Valor acrescido: R\$ 3.815,39. Valor atual: R\$ 87.545,07. Ipojuca, 07/11/2018.

3º ADT.CT. Nº 060/2015. Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo financeiro. CONTRATADA: R &amp; F DEDETAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 17.685.659/0001-21. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 29/11/2018 a 29/12/2019. Valor acrescido: R\$ 1.123,68. Valor global: R\$ 31.123,68. Ipojuca, 19/12/2018.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO - FACEPE****EXTRATO DE CONTRATOS - FACEPE**

Nº 01/2019 – Contratada: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO. CNPJ: 10.998.292/0001-57. Objeto: prestação de serviços de operacionalização do Programa Bolsa-Estágio do Poder Executivo Estadual, para atuação nas dependências da CONTRATANTE. Vigência: de 02/03/2019 a 01/03/2020. Valor global: R\$ 17.323,20. Abraham Benzaquen Sicsú - Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO - FUNASE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE Locatária: FUNASE/PE. Locadora: VERÔNICA LUZIA ALVES VASCONCELOS. CPF/MF nº: 172.392.064-91. 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2011. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos). Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data de assinatura: 28/12/2018. Contratante: FUNASE/PE. Contratada: INTER LOCAÇÕES S/A. CNPJ/MF: 01.354.321/0001-57. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2015 – SAD. Processo Licitatório nº 390.2014.III.PE.268.SAD. Pregão Eletrônico nº 268/2014. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 105.297,27 (cento e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos). Vigência: 05/01/2019 a 04/04/2019. Data de assinatura: 05/01/2019.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI. CNPJ/MF: 13.344.533/0001-32. Contrato nº 01/2019. Processo nº 0048.2018.CPL.PE.0014.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 0014/2018. Objeto: Fornecimento parcelado de papel sulfite. Valor: R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais). Vigência: 24/01/2019 a 23/01/2020. Data de assinatura: 24/01/2019.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO. CNPJ/MF: 10.998.292/0001-57. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2014 – SAD. Processo nº 101.2014.VII.PE064.SAD. Pregão Eletrônico nº 064/2014. Objeto: Prorrogação. Valor: R\$ 253.314,72 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). Vigência: 01/03/2019 a 31/03/2019. Data de assinatura: 27/02/2019.

Maria das Neves da Cunha Figueiredo. Gerente Jurídica.

15/03/2019

**GABINETE DO GOVERNADOR****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0009/2019. CPL/GG. Pregão Eletrônico nº 0006/2019 - PE-INTEGRADO nº 0011.2019.CPL.PE.0006.GAB.GOV. Compras. Registro de preços para aquisição de Carnes Secas. Valor: R\$ 42.787,28. Sessão de Abertura: 01/04/2019 às 09:00h (horário de Brasília). Informações adicionais: O Edital na íntegra poderá ser retirado nos sites: www.peintegradoped.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br, fone: (81) 3184-1031. Recife, 15 de março de 2019. Sandro Williams de Lira Carneiro - Pregoeiro. (\*)

Processo Licitatório nº 0010/2019. CPL/GG. Pregão Eletrônico nº 0007/2019 - PE-INTEGRADO nº 0012.2019.CPL.PE.0007.GAB.GOV. Compras. Registro de preços para aquisição de Frutas. Valor: R\$ 72.379,20. Sessão de Abertura: 02/04/2019 às 09:00h (horário de Brasília). Informações adicionais: O Edital na íntegra poderá ser retirado nos sites: www.peintegradoped.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br, fone: (81) 3184-1031. Recife, 15 de março de 2019. Sandro Williams de Lira Carneiro - Pregoeiro. (\*)

Processo Licitatório nº 0011/2019. CPL/GG. Pregão Eletrônico nº 0008/2019 - PE-INTEGRADO nº 0013.2019.CPL.PE.0008.GAB.GOV. Compras. Registro de preços para aquisição de Carnes. Valor: R\$ 292.583,42. Sessão de Abertura: 03/04/2019 às 09:00h (horário de Brasília). Informações adicionais: O Edital na íntegra poderá ser retirado nos sites: www.peintegradoped.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br, fone: (81) 3184-1031. Recife, 15 de março de 2019. Sandro Williams de Lira Carneiro - Pregoeiro. (\*) (\*\*\*)

**HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0881/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, EM FAVOR DA EMPRESA SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ/MF nº 07.146.768/0001-17 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE MANUTENÇÕES TÉCNICAS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM 06(SEIS) EQUIPAMENTOS DE RAO-X, MARCHAS VMI, COM SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE PEÇAS, POR 12(DOZE)MESES, AO VALOR GLOBAL DE R\$ 150.216,00(CENTO E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS). RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – ADESAO Nº 01/2019, EM FAVOR DA EMPRESA CLINUTRI LTDA, CNPJ/MF Nº 03.149.182/0001-55, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0026.2018.CPL.CISAM.PE.0008.CISAM, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BOLSAS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL (NPT), POR 12(DOZE)MESES, AO VALOR GLOBAL DE R\$ 207.000,00(DUZENTOS E SETE MIL REAIS).

DRA. CLÁUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA

DIRETORA DO HAM

**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2019 ref. ao Processo nº 001-A/2019-CPL/HR – Adesão ao Hospital Otávio de Freitas nº 001/2019-CPL/HR. Contratada: ENAE – EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI - EPP. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, de Registro de Preços para contratação da prestação de serviço de Esterilização, Reesterilização e/ou Reprocessamento dos artigos médicos hospitalares termossensíveis, pelo método de plasma de peróxido de hidrogênio a baixa temperatura. Por um período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ R\$ 627.102,00 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e dois reais). Assinatura: 14/03/2019. GESTORA DO CONTRATO: ADRIANA LOPES - Coord. de Enfermagem - MAT. 369718-5 FISCAL DO CONTRATO: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA - MAT/JUPE. 10731

Recife (PE), 15/03/2019

Miguel Arcanjo dos Santos Júnior

Diretor Geral do Hospital da Restauração

**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 0947.2018.CPL.HR.PE.0068.HR Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, incluindo validação, em 2 (duas) termodesinfectoras e 1 (uma) osmose reversa, instaladas nas dependências do Hospital da Restauração. Após o processamento do Pregão nº 0068.2018, comunica-se a adjudicação do seu objeto em favor das Licitantes: 1) RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 05.387.950/0001-34, vencedora dos itens: 2 e 3, com o valor de R\$ 51.180,00; 2) RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. – CNPJ nº 13.272.584/0001-04, vencedora do item: 1, com o valor de R\$ 93.840,00 Outras informações diretamente na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife (PE),

CEP 52.010-040 ou através do fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira. Recife, 15/03/2019 – Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR (\*\*\*)

**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0980.2018.CPL.HR.PE.0069.HR Compra. Formação de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de medicamentos (Soluções Parenterais de Grande Volume). Valor: R\$ 2.301.386,1000 Entrega de proposta: até 28.03.2019 às 8h. Abertura das propostas: 28.03.2019 às 8h30. Início da disputa: 28.03.2019 às 9h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Processo Licitatório nº 0982.2018.CPL.HR.PE.0070.HR Compra. Formação de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de produtos médicos (insumos destinados ao processo de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio para uso em esterilizador por gás plasma de peróxido de hidrogênio, compatíveis com modelo Sterrad 100s, fabricado pela Johnson &amp; Johnson). Valor: R\$ 3.263.638,6800 Entrega de proposta: até 29.03.2019 às 8h. Abertura das propostas: 29.03.2019 às 8h30. Início da disputa: 29.03.2019 às 9h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Processo Licitatório nº 0081.2019.CPL.HR.PE.0005.HR Compra. Formação de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de aparelhos de ares-condicionados para atender as necessidades do Hospital da Restauração. Valor: R\$ 265.456,5538 Entrega de proposta: até 28.03.2019 às 13h. Abertura das propostas: 28.03.2019 às 13h30. Início da disputa: 28.03.2019 às 14h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Editais e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site www.peintegradoped.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, a Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 15/03/2019 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR (\*\*\*)

**HOSPITAL GERAL DE AREIAS****RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 0173.2019.CCD.HGA. DL.014.SES.FES-PE – OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA FECHADA, em favor da empresa: ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.459.413/0001-00, R\$ 29.400, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Recife, 07/02/2019. Dra Frinéa Vaz – Diretora do HGA.

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

COMPRA DIRETA Nº 0382.2019.CCD.HGA.DL.0246.SES. FES-PE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. Propostas de preços até 18/03/2019, às 10:00 h, no site: www.peintegradoped.gov.br ou e-mail: comprashga@hotmail.com.

**HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE****EXTRATO DOS CONTRATOS DA DISPENSA 0009.2019/2018  
PROC 0005.2019**

PROC:0005/2019 DISPENSA 0009/2019 OBJETO:CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE CELEBRADO: ENTRE HRA/E AS EMPRESAS-DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA (VALOR TOTAL DE R\$ 95.330,0000(NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)-MAX FILMES COMERCIO LTDA.(R\$ 8.156,0000(OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS) ). MEGAMED COMERCIO LTDA-EPP( R\$ 1.363,20000(MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) FORTMED COMERCIAL LTDA- (R\$ 34.071,0400TRINTA E QUATRO MIL E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS) CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP ( R\$ 11.165,9000-(ONZE MIL CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)SOARES &amp; VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME R\$ 240.032,8000(DUZENTOS E QUARENTA MIL E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR TOTAL R\$ 390.118,94000(TREZENTOS E NOVENTA MIL CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARUARU, 15 DE MARÇO DE 2019

ELIEZILDE MUNIZ DE ANDRADE  
PREGOEIRA/HRA**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ**

ERRATA - Informamos a todos os interessados a correção da publicação da adjudicação no dia 14/03/2019, onde lê-se: PL Nº 0023.2019.CPL.HUOC.PE.0075.HUOC, leia-se: PL Nº 0023.2019.CPL.HUOC.PE.0010.HUOC. Recife, 15 de março de 2019. Profa. Izabel Christina de Avelar Silva.

**INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE  
PERNAMBUCO - IRH**

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO vem, por meio deste ato: Tornar público o extrato do Termo aditivo de Contrato abaixo elencado: EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2016; Contratada: BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA; CNPJ: 03.401.987/0001-44; Objeto: prorrogação do prazo contratual na prestação de serviço de vigilância armada; Nova vigência: 26/12/2018 a 25/12/2019. Em Recife, 26/11/2018.

Recife, 15 de março de 2019

Alexandre Lima Diniz de Oliveira  
Diretor de Planejamento e Gestão

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO****PROCESSO Nº 0001.2019.CPL.PE.0001.POLCIV-SDS  
ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo em epígrafe, em favor das empresas: **FJ FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA EPP** – CNPJ Nº 22.193.450/0001-80, no item 02 no valor total de **R\$ 15.750,00** (quinze mil setecentos e cinquenta reais) e a empresa **PREVENCAO INDUSTRIAL EIRELI EPP** – CNPJ nº 41.057.233/0001-08, nos itens: **01, 03, 04 05 e 06** no valor total de **R\$ 29.680,00** (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais), por terem ofertado o menor valor para os referidos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 15 de março de 2019. Josias José Arruda – Pregoeiro.

**COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0016.2018.CPL.CPM.PE nº 0006. **PMPE** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de natureza de execução contínua, em manutenção preventiva e corretiva, transporte e reposição total de peças, em equipamentos de refrigeração de ar tipo SPLIT e ACJ, para o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco/PMPE, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 5.324.0141 e **Valor Anual Estimado:** R\$ 63.888,1692=SUM(ABOVE). **Recebimento das Propostas:** até 29/MAR/2019 às 10h00 (horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 29/MAR/2019 às 10h30. **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Colégio da PMPE, sito a Rua Henrique Dias nº 609, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-100, das 08h00 às 16h00 ou nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como, através do e-mail [cplcpm@gmail.com](mailto:cplcpm@gmail.com). **Informações:** Fones: (81) 3181-1955 ou 3181-1953. Recife, 15/03/2018 - **Wilson Pereira Campos** – Cap QOAPM – Presidente e Pregoeiro.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO****DASIS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ARP Nº150/18-1ªPUBLICAÇÃO**, celebrado entre a DASIS e a empresa **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ 24.774.241/0001-56, do **Proc. 271.2018.CPLI.PE.049**. **DASIS**-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA O SETOR DE ONCOLOGIA**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE****EXTRATO DE CONTRATO/EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 4/2019. Processo Nº: 0001.2018.CPL.REIT.PE.0001. FESP-UPE. Aquisição. Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (Espirômetro) para o HUOC/UPE. Contratada: AAMED Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, CNPJ: 10.238563/0001-76. Valor: R\$ 15.292,00. Vigência: 09/01/2019 a 08/01/2020. Prof.º Pedro Henrique de Barros Falcão. Reitor.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 21/2018. Acréscimo de quantitativo previsto no item 1, equivalente a 25,17 m², e no item 2, equivalente a 18,53 m², referente ao processo nº 0086.2018.CPL.

REIT.PE.0019.FESP-UPE. Contratada: Ulemá Pereira Campos. CNPJ: 42.044.818/0001-56. Valor acrescido: R\$ 7.164,16. Prof.º Pedro Henrique de Barros Falcão. Reitor.

**UPE PETROLINA****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 014/2018. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2018. CONTRATADA:** Lemon Terceirização e Serviços LTDA CNPJ 10.627.87/00001-49. **ESPÉCIE:** terceirização de mão de obra. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pedreiro para UPE Campus Petrolina. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 0101 Elemento de Despesa: 0406, PTRES: 078. **VALOR:** 3.138,88 (três mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). **PRAZO E DA VIGÊNCIA:** 07 de janeiro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 015/2018. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2018. CONTRATADA:** Lemon Terceirização e Serviços LTDA CNPJ 10.627.87/00001-49. **ESPÉCIE:** terceirização de mão de obra. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eletricitista para UPE Campus Petrolina. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 0101 Elemento de Despesa: 0406, PTRES: 078. **VALOR:** 3.977,02 (três mil novecentos e setenta e sete reais e dois centavos). **PRAZO E DA VIGÊNCIA:** 07 de janeiro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 04310.000241/2016-81; Modalidade/n.º: Pregão Eletrônico Nº 00001/2018; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua; Contratada: CLARO S.A; CNPJ (MF): 40.432.544/0001-47; Contrato nº 011/2019; Recife, 28 de fevereiro de 2019.

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DE DISTRATO**

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016. OBJETO:** Prestação de serviços de recepção de forma contínua. **CONTRATADA:** ALVES CORREIA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.497.113/0001-96. **VIGÊNCIA:** a partir de 14/02/2019. **Caio Eduardo Silva Mulatinho** - Secretário Executivo da Controladoria-Geral do Estado

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

Processo nº 008/2018-CPL/SECID; Modalidade/n.º: CONVITE nº 002/2018; Objeto Nat.: Obras; Contrato nº: 015/2018; Termo

**Aditivo nº 01;** Contratado: **DINIZ J. DE A. LINS ENGENHARIA CIVIL - EPP;** CNPJ/MF sob nº 19.367.352/0001-08; Objeto do Aditivo: **READEQUAÇÃO**, do objeto contratado com supressão descrita na planilha em anexo, e a conseqüente redução do valor contratual em R\$ 70.803,19 (setenta mil oitocentos e três reais e dezenove centavos), passando o contrato, após a referida redução, ao valor de R\$ 70.800,68 (setenta mil oitocentos reais e sessenta e oito centavos). Recife, 23/01/2019. Otávio Henrique Cintra Monteiro. Secretário Executivo de Governança e Articulação. (\*) Processo nº 009/2017 – CEL/SECID; Modalidade/n.º PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017; Objeto Nat: Serviço; Contrato nº: 017/2017; Contratado: **LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA;** CNPJ/MF sob nº 02.662.464/0001-99; **Termo Aditivo nº 02:** Objeto do aditivo: Constitui objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** por mais 150 (cento e cinquenta) dias, pelo período de 25/01/2019 até 24/06/2019, sem reflexo financeiro. Recife, 24/01/2019. Carlos Frederico de Azevedo Ferreira. Secretário Executivo de Gestão de Investimento.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**ARP nº 068/2018 - 2ª Publicação – PL. nº0029/2018.CPL-I. PE. nº0010.SEDUC.** Resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de materiais e equipamentos para laboratórios específicos de enfermagem. **Empresa vencedora:** LABORDIDÁTICA MEDICAL EIRELI - EPP, CNPJ: 53.519.021/0001-84. **Valor R\$ 469.333,20. Vigência: 17/12/2018 a 16/12/2019. EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO****SEAF/SULIC/CPL I****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

**PL Nº 0014.2019.CPL I - PE. 0006.SEDUC** Objeto: contratação de empresas especializadas na área de eventos, para organizar, coordenar e prestar os serviços necessários à realização da abertura dos 60º Jogos Escolares de Pernambuco – JEPS. Valor máximo aceitável: R\$ 49.647,4516. Recebimento de Propostas até: 28/03/2019 às 09:50h. Início da Disputa: 28/03/2019 às 10h00 (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Recife, 15/03/2019. **Jarbas Rego** / Pregoeiro da CPL I/SEE.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES****GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS**

**1º T.A AO CT. Nº 057/2018. CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO LTDA - COOPANCOSI/PE. CNPJ/MF: 02.406.232/0001-70. **Objeto:** a) Acréscimo de aproximadamente 25% sobre o valor inicial do contrato. b) Prorrogação do prazo de vigência por 3 (três) meses no período de 05/03/2019 a 04/06/2019. **Valor Global: 18.256.658,46. Data de Assinatura:** 01/03/2019. **1º T.A AO CT. Nº 040/2018. CONTRATADA:** GENIBSON PINTO DE SANTANA-EPP. CNPJ/MF: 04.257.290/0001-04. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses - período de 05/03/2019 a 04/03/2020. **Data de Assinatura:** 01/03/2019.

**SECRETARIA DA FAZENDA****EXTRATO SAFI Nº 007/19 CONTRATOS/CONVÊNIO**

**5º TERMO ADITIVO AO C-SAFI Nº 030/14.** Prorrogação excepcional do prazo do contrato mater. Contratada: **AB.S. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP. CNPJ: 02.355.633/0001-48.** Vigência: 03.03.2019 a 02.03.2020. **4º TERMO ADITIVO AO C-SAFI Nº 009/15.** Prorrogação do prazo do contrato mater. Contratada: **AIR TECH COMÉRCIO VAREGISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP. CNPJ: 01.368.293/0001-27.** Vigência: 12.01.2019 a 11.01.2020. **3º TERMO ADITIVO AO C-SAFI Nº 018/16.** Prorrogação do prazo do contrato mater. Contratada: **PIRAJU LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 02.527.674/0001-74.** Vigência: 07.04.2019 a 06.04.2020. **1º TERMO ADITIVO AO TC-SAFI Nº 010/17.** Prorrogação do prazo do Termo de Cooperação Técnica. Contratada: **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 05.293.074/0001-87.** Vigência: 03.08.2018 a 02.08.2019. **C-SAFI Nº 005/19.** Fornecimento de água mineral. Contratada: **DURANDO & OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 04.300.222/0001-80.** Valor total: R\$ 27.570,00. Vigência: 12 meses, contados a partir de 01.03.2019 a 29.02.2020. **C-SAFI Nº 006/19.** Fornecimento de água mineral. Contratada: **LCR DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E BEBIDAS EIRELI. CNPJ: 27.995.418/0001-32.** Valor total: R\$ 15.444,00. Vigência: 12 meses, contados a partir de 01.03.2019 a 29.02.2020. **C-SAFI Nº 009/19.** Prestação de serviços do Programa Bolsa-estágio. Contratada: **SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP. CNPJ: 11.320.576/0001-52.** Valor mensal: R\$ 79.969,20. Vigência: 12 meses, contados a partir de 01.03.2019 a 29.02.2020. **C-SAFI Nº 012/19.** Fornecimento, montagem e instalação de 05(cinco) painéis elétricos de comando e distrib. e construção de sala climatiz. e, drywall para abrigar nobreaks no DATA CENTER. Contratada: **AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A. CNPJ: 02.543.302/0001-31.** Valor global: R\$ 167.525,96. Vigência: 90 dias, contados a partir de 27.02.2019 a 27.05.2019. **C-SAFI Nº 037/18.** Assistência técnica para equipamento de informática. Contratada: **TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A. CNPJ: 05.757.597/0002-18.** Valor mensal: R\$ 6.995,38. Vigência: 12 meses, contados a partir de 01.09.2018 a 31.08.19. Recife, 15 de março de 2019. **MARCELO JOSÉ MENDONÇA DE SÁ** - Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****ERRATA**

Na HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO: **PE INTEGRADO Nº 0019.2018.CPL.PE.0006.SEMAS**, publicado no DOE Nº 32, Edição de 14/02/2019, pág.18 - **Onde se lê:** "com o valor total de R\$ 35.996,10"; **Leia-se:** "com o valor total de R\$ 35.995,80". Recife, 15/03/2019. **JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR** – Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**8º T.A ao Convênio nº 033/2014-CONCEDENTE: SEPLAG/PE- CONVENIENTE:MUNICÍPIO DE TACARATU/ CNPJ/ Nº10.106.243/0001-62-OBJETO:**Prorrogação da vigência pelo período de 158 dias, contado a partir de 23/01/2019 a 30/06/2019 -ASSINATURA: 22/01/2019.

# CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE



Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.

FAÇA SEU AGENDAMENTO  
81 31832720 | 31832745  
[cepe.com.br](http://cepe.com.br)

**Cepe**  
DIGITAL

## SECRETARIA DE SAÚDE

## AV. DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. Nº 1267/2018 - PE. Nº 0544/2018 - OBJ: REG. DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12, PARA EVENTUAL FORN. DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER AO SETOR DE NUTRIÇÃO DE TODA A REDE HOSP. DA SES/PE. V. total est. R\$ 13.490.636,00. Propostas até: 05/04/2019 às 15h00 - Abertura das Propostas: 05/04/2019 às 15h10 - Início da Disputa: 05/04/2019 às 15h20. O Edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.peinteegrado.pe.gov.br. Recife, 15/03/2019. Lindomar Lopes da Silva - Presidente/Pregoeira.

## SECRETARIA DE SAÚDE

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. Nº 118/2017 - INEX. Nº 020/2017 - OBJ: CRED. DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL- MICROFLORA E EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE PÚBLICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/PE. EMPRESA HABILITADA: INCITO DIAGNÓSTICO LTDA. Fica aberto o prazo para interposição de recursos. Recife, 15/03/2019. Rodrigo Mancilha de França - Presidente CPLC-I.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL  
**ERRATA. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088.2018.CPL.LAC.PE.0065. LACEN.** Onde se lê: ITENS REVOGADOS/DESSERTOS: 05, 18, 23, 27, 32, 37, 42, 51, 52, 56, 58, 65, 67, 70, 71, 73, 75, 80, 89, 90, 93, 96, 97, 99, 101, 102, 109, 114, 117, 118, 119, 120, e 126. **LEIA-SE: ITENS REVOGADOS/DESSERTOS: 05, 18, 23, 27, 32, 37, 42, 51, 52, 56, 58, 65, 67, 70, 71, 73, 75, 80, 89, 90, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 109, 112, 114, 117, 118, 119, 120, e 126.** Recife, 15/03/2019. Selma Maria Marques da Silva - Presidente/Pregoeira do LACEN/SES/PE.

## SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS- DGAJ  
**EM, 15/03/2019**  
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 68/2014  
EMPRESA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 797/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 059/2013

OBJETO: A inclusão do Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, o Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, como representante do Estado de Pernambuco na formalização contratual, altera-se o Preâmbulo do Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termos Aditivo ao Contrato nº 068/2014, incluir-se-á, ainda, a assinatura ao fim de instrumento contratual  
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2018

## EXTRATO DE ERRATA

No Extrato do CONTRATO Nº 088/2018 publicado em 11 de Janeiro 2019  
Celebrado entre a SES x LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP

**ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA 28/12/2018**  
**LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA 01/12/2018**

## Publicações Municipais

## CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE

CONTRATO Nº 003/2019 - PROC. 002/2019, Natureza: Compras, Comissão: Pregão/CPL, OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, conforme especificações do anexo III do Edital de Pregão nº 02/2019 e proposta do fornecedor. Empresa Contratada: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 71.107.320/0001-93. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Global R\$ 36.540,00. Data da assinatura: 21/02/2019. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/2016 - Prorrogação, PROC. 001/2016, Modalidade: Pregão 001-2016, Natureza: Serviços, Comissão: CPL, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistema de folha de pagamento, financeiro, contábil, patrimonial e de compras para a CMP-PE. Empresa Contratada: KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA ME. CNPJ: 35.456.169/0001-35. Valor Contratado R\$ 28.800,00. Valor Acrescido R\$ 0,00. Valor Suprimido R\$ 0,00. Data da Assinatura: 26/02/2019. Assinados por **Osório Ferreira Siqueira** - Presidente da CMP/PE.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAEM

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 002/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Processo Nº: 002/2019. CPL. Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo utilitário tipo caminhonete destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaem/PE. REVOGAÇÃO: Para adequação do Termo de Referência e instrumento convocatório. Sirinhaem, 11.03.2019. RICARDO SÉRGIO LACET PESSOA - Secretário de Saúde. (\*) (\*\*)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019. OBJ: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia relativos

à Pavimentação Asfáltica de Avenida, na cidade de Afrânio/PE (INFRAESTRUTURA). Valor global estimado: R\$ 214.904,58. **Abert.: 05/04/19 às 10h. EDITAL NO SITE:** www.afranio.pe.gov.br. **E-MAIL:** cplafraanio@hotmail.com. Afrânio/PE, 15/03/2019. **Vandelmar Nogueira da Silva** - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à para eventual fornecimento de 2 (dois) veículos tipo caminhonete, 5 (cinco) veículos tipo motocicleta, "0 km" primeira matrícula ano modelo mínimo 2018/2019 para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R\$ 239.374,35. Abertura: 01/04/2019 - 10:00 horas. Edital e maiores informações no prédio da Prefeitura Municipal de Carpina, situada na Praça São José, 95 - Centro, das 08:00 às 12:00, ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com. Carpina/PE, 15/03/2019. **DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO. PREGOEIRO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EPI'S, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E MEIO AMBIENTE DO CARPINA, PARA O EXERCÍCIO 2019. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 99.230,95. Entrega do Edital a partir de: 18/03/2019 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2019 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 02/04/2019 às 09h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Carpina/PE, 15/03/2019. **DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO** - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

## CNPJ 11.303.906/0001-00

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 007/2019-PMG - Processo Licitatório nº 009/2019** Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para contratação de empresa especializada para executar os serviços de Dedeitização - (Desinsetização, Descupinização, Desratização). Valor Máximo Admitido: R\$ 431.272,70. Início do acolhimento das propostas: **19/03/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **29/03/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **29/03/2019 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) / [www.garanhuns.pe.gov.br](http://www.garanhuns.pe.gov.br). Nº. Licitação: **758683. Eliane Simões Silva Vilar. Secretária Municipal de Educação.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 003/PMI-SMDS/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/PMI-SMDS/2018,** CPL. A prorrogação do prazo contratual, consiste na locação do imóvel situado na QD M 5, Lote 24 Casa 01, Enseada de Serrambi, Ipojuca/PE. **CONTRATADO: JOSUÉ JOSÉ FRANCO DAMASCENA CPF: 782.965.954-00 PRAZO ACRESCIDO: 365 dias. VIGÊNCIA:** de 12/01/2019 a 11/01/2020. Ipojuca, 10/01/2019. **OSVALDO ALMEIDA DE MORAES JÚNIOR** - Secretário Municipal de Defesa Social (\*\*)

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 186/PMI-SEINFRA/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/PMI-SEINFRA/2018,** CPL. A prorrogação do prazo contratual, consiste na rerratificação do descritivo do objeto, onde se lê: Ruas Santo Antônio, Vila Mariana e 03, no Distrito de Camela, **Leia-se: Santo Antonio, Vila Mariana e 03, no Distrito Sede do Ipojuca CONTRATADO: CONSTRUTORA A. R. LTDA CNPJ: 08.873.963/0001-01 PRAZO ACRESCIDO: 365 dias. VIGÊNCIA:** de 12/01/2019 a 11/01/2020. Ipojuca, 10/01/2019. **OSVALDO ALMEIDA DE MORAES JÚNIOR** - Secretário Municipal de Defesa Social(\*\*)

**7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 126/PMI-SME/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/PMI-SME/2015,** CPL. A prorrogação do prazo contratual, consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, de limpeza e higienização, com a disponibilização de mão de obra, saneantes demissanitários, materiais e equipamentos, nas unidades que compõe a Rede Municipal de Educação. **CONTRATADO: LISERVE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ: 11.294.386/0001-08 PRAZO ACRESCIDO: 365 dias. VIGÊNCIA:** de 02/12/2018 a 01/12/2019. Ipojuca, 30/11/2018. **NORBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR** - Secretário Municipal de Educação (\*\*)(\*\*)

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 207/PMI-SEE/2018 - PROCESSO Nº: 221/2018.** CPL. Contratação para concessão parcial de apoio financeiro em cota de patrocínio para a realização da VIII Copa Oense de Futebol no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL - ARDEC,** CNPJ Nº 15.284.569/0001-01. **VALOR:** R\$ 64.630,00 Ipojuca, 30/11/2018. **EDILSON FABRÍCIO DOS SANTOS** - Secretário Especial de Esportes (\*\*)(\*\*)(\*\*)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE

## AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. P.L: 009/2019 Pregão Presencial: 005/2019. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento, controle e aquisição de

combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia "smart" (cartão com chip) ou cartão eletrônico com tarja magnética, para atender a frota de veículos desta Prefeitura e suas secretarias em rede especializada de serviços. Data e Local da Sessão: 29/03/2019 às 11:00h - Anexo I - Sede da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, nº 22 - Centro - Parnamirim - PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@parnamirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@parnamirim.pe.gov.br) - Paulo César G. Cordeiro - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE

## AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. P.L: 008/2019 Pregão Presencial - SRP: 004/2019. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Informática, destinado a atender a demanda da Prefeitura e suas Secretarias (Agricultura, Cultura, Educação e Infraestrutura, da Mulher), deste município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 02/04/2019 às 09:00h - Anexo I - Sede da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, nº 22 - Centro - Parnamirim - PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@parnamirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@parnamirim.pe.gov.br) - Paulo César G. Cordeiro - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

**CONTRATO 032/2019 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PETROLINA, CNPJ: 10.358.190/0001-77. **CONTRATADA:** PETRA PROPAGANA E PUBLICIDADE LTDA; CNPJ Nº 05.460.612/0001-80; **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Coordenadoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Petrolina - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Governo e Agricultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Concorrência Nacional 029/2018. Valor Global: R\$ 4.200.000,00. Data da Assinatura: 12/03/2019 - Vigência 12 (doze) meses - Simão Durando Filho - Secretário de Governo e Agricultura. Petrolina 14 de março de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 008/2019. Pregão Presencial Nº 004/2019. Compras. Aquisição de livros didáticos para o ensino da educação infantil. Valor R\$ 112.998,00. Data de Abertura 28/03/2019, às 08h30min. Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Praça Vicente Correia, nº 01, Centro, Santa Maria do Cambucá-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81.3757-1177, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:[licitacao.pmsmc@hotmail.com](mailto:licitacao.pmsmc@hotmail.com). Bruno de almeida Queiroz - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 24, Inciso XI da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 004/2019, que tem por finalidade a contratação da Empresa M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.633.457/0001-36 para a realização dos serviços de engenharia na complementação e conclusão de construção da coberta da Quadra de Esportes Padre Estanislau Pires, no Município de Taquaritinga do Norte - PE num total de R\$ 83.193,91 (oitenta e três mil cento e noventa e três reais e noventa e um centavos). Taquaritinga do Norte, 13 de marco de 2019. **IVANILDO MESTRE BEZERRA** - Prefeito Municipal.

## Publicações Particulares

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE

## CNPJ Nº 10.835.932/0001-08 - NIRE Nº 26.300.032.929

## Companhia Aberta - RG. CVM 1.436-2

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia situada na Avenida João de Barros, 111 - 9º andar, Boa Vista, Recife/PE, às **08 horas do dia 15 de abril de 2019** a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; **b)** Aprovar a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício de 2018; **c)** Eleição de membro titular do Conselho de Administração; **d)** Definição da quantidade de membros que irá compor o Conselho Fiscal e respectiva eleição dos seus membros titulares e respectivos suplentes; e **e)** Fixação da Remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal. Poderão participar da Assembleia Geral os Senhores Acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam os requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76. Na hipótese de acionista pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por

procuração deverá obedecer rigorosamente às determinações do parágrafo 1º do aludido art. 126. Nos termos da Lei 6.404/76 e, ainda, de acordo com o artigo 6º e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e através do sistema eletrônico na página da Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na referida Assembleia Geral Ordinária. Recife, 15 de março de 2019. **André Augusto Telles Moreira** - **Presidente do Conselho de Administração.**

SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - SINDNAPI  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Pelo presente Edital, o SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL, na instância organizativa do Estado de PERNAMBUCO, por seu Coordenador Estadual, Sr. Tomaz Aquino Amorim Botelho, na forma dos artigos 35º, 36º item II, 38º, 41º, e 43º do Estatuto Social, convoca todos os Associados, e Coordenadores Estaduais da instância estadual do Estado de Pernambuco, para participar da Assembleia Geral Ordinária sobre Planejamento Administrativo Financeiro e Prestação de Contas, a ser realizada no dia (26/03/2019) no Auditório da Força Sindical de Pernambuco, situada a Rua da Concórdia, 773 - São José - Recife - Pernambuco, com início às (08:00 hs), em primeira convocação, e não havendo quorum, às (08:30 hs), em segunda convocação, e também não havendo quorum, em terceira e última chamada às (09:00 hs), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Abertura da Assembleia, composição da Mesa e falção dos convidados, b) Apresentação do Relatório de Ocorrências Administrativas do ano anterior, c) Apresentação e deliberação sobre o Plano Administrativo e Financeiro Geral e a Previsão de Receitas e Despesas para o próximo exercício, d) Prestação de Contas com a respectiva demonstração contábil do exercício de 2018, e) Submeter à deliberação do plenário a Prestação de Contas, f) Informações Gerais.  
Recife, 16 de março de 2019. **Tomaz Aquino Amorim Botelho** - Coordenador Estadual

## NUNES EMPREENDIMENTOS S/A.

## CNPJ - 06.311.475/0001-85

## BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS

	2018	2017
<b>ATIVO</b>		
<b>Circulante</b>	<b>1.678.181,73</b>	<b>150.582,43</b>
Disponibilidades	189.130,30	150.569,84
Impostos a Recuperar	838,45	12,59
<b>ESTOQUES</b>	<b>1.488.212,98</b>	-
Fazendas	873.386,12	-
Edificações Comerciais	415.463,57	-
Edificações Residenciais	199.363,29	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>249.767,29</b>	<b>105.693,88</b>
MÚTUO	184.767,29	105.693,88
EMPRÉSTIMO	65.000,00	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>16.187.451,93</b>	<b>18.451.258,15</b>
Participações Societárias	16.183.206,34	16.800.616,44
Bens e Direitos em uso	4.245,59	-
Investimentos	-	1.650.641,71
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>18.115.400,95</b>	<b>18.707.534,46</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Circulante</b>	<b>173.960,05</b>	<b>6.209,55</b>
Fornecedores	-	-
Impostos,taxas e contribuições	13.960,05	6.209,55
<b>LUCROS A DISTRIBUIR</b>	<b>160.000,00</b>	-
Ivan Nunes da Silva	-	-
Carmem Dolores de Lucena Nunes	160.000,00	-
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>17.941.440,90</b>	<b>18.701.324,91</b>
Capital Social Integralizado	1.934.049,27	1.934.049,27
Reservas Legais	130.842,83	-
Lucros/Prejuízos Acumulados	15.876.548,80	16.767.275,64
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>18.115.400,95</b>	<b>18.707.534,46</b>

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

	2018	2017
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>2.160.678,30</b>	<b>168.527,87</b>
(-) Deduções de receita bruta	-78.864,77	-6.151,30
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>2.081.813,53</b>	<b>162.376,57</b>
(-) Custos das vendas	-158.824,36	-5.170,65
<b>Lucro bruto</b>	<b>1.922.989,17</b>	<b>157.205,92</b>
(-) Despesas operacionais	-119.702,96	-128.476,69
(-) Despesas administrativas	-88.926,72	-102.820,86
(-) Despesas legais	-1.251,42	-989,17
(-) Outras despesas	-27.044,79	-24.666,66
(-) Despesas não-operacionais	-2.480,03	-
(-) Outras perdas	-2.384,37	-
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>-2.384,37</b>	-
Receitas Eventuais	<b>24.196,02</b>	<b>651.096,09</b>
<b>Resultado Equivalência Patrimonial</b>	<b>24.196,02</b>	<b>651.096,09</b>

Cidade Alta Projeto Imobiliário Ltda.	17.589,90	1.951.747,26
<b>Lucro líquido antes das provisões</b>	<b>1.842.687,76</b>	<b>2.631.572,58</b>
(-) Provisão para CSLL	-28.135,16	-5.518,51
(-) Provisão para IRPJ	-39.436,61	-9.197,51
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>1.775.115,99</b>	<b>2.616.856,56</b>

Carmem Dolores de Lucena Nunes  
Diretora Presidente - CPF 212.368.874-68  
Maria Carmita de Oliveira  
CRC/PE - 014676/O-3-TC - CPF 220.990.504-49

Corpo de Bombeiros  
193

## Agrovia do Nordeste S.A. CNPJ N°: 18.510.603/0001-07

### Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis - Grant Thornton Auditores Independentes** - Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105 - 12º andar - Edifício Berrini One | Itaim Bibi - São Paulo | SP | Brasil - T +55 11 3886.5100 - www.granthornton.com.br

**Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Agrovia do Nordeste S.A. Ipojuca - PE - Opinião** - Examinamos as demonstrações contábeis da Agrovia do Nordeste S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agrovia do Nordeste S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e o seu respectivo fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional** - Chamamos atenção para a Nota Explicativa no 1(a) e para as demonstrações contábeis, as quais indicam que a Companhia apresenta prejuízos líquidos recorrentes e geração de caixa negativa e, em 31 de dezembro de 2018, o passivo circulante da Com-

panhia excedia o total do ativo circulante em R\$ 41.956 mil, e nesta data, a Companhia apresenta índice de alavancagem de 77,00%. Adicionalmente, conforme divulgado na Nota Explicativa no 1, empresas do Grupo Odebrecht são alvo de investigações e outras medidas legais conduzidas pela Justiça Federal e pelo Ministério Público Federal, e que podem, eventualmente, impactar as operações da Companhia principalmente quanto à obtenção de recursos financeiros adicionais junto a terceiros para consecução dos investimentos no âmbito dos seus planos de negócios. A eventual não confirmação do plano de negócios da Companhia para a geração de fluxo de caixa operacional e o suporte financeiro por parte de seus acionistas, indicam a existência de incerteza relevante quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Ênfases - Investigações e medidas judiciais em andamento** Conforme mencionado na Nota Explicativa no 1 às demonstrações contábeis, desde 2014 encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas pela Justiça Federal e pelo Ministério Público Federal, no contexto da chamada Operação "Lava-Jato", que tem por objeto, principalmente, práticas relacionadas à corrupção e lavagem de dinheiro, e que envolvem determinadas empresas e determinados executivos do Grupo Odebrecht, do qual a Companhia faz parte. Até o presente momento, não há como determinar se a Companhia será afetada pelos resultados das referidas investigações e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras. As demonstrações contábeis da Companhia não incluem quaisquer efeitos que possam advir desses assuntos. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Responsabilidade da Administração e da governança sobre as demonstrações contábeis** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na

elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos

controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; - Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manter em continuidade operacional; - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019  
Edinilson Azizani  
CT CRC 1SP-293.919/O-7 "S" - PE  
Grant Thornton Auditores Independentes  
CRC 2SP-025.583/O-1 "S" - PE

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (Valores expressos em milhares de reais)					Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais)					
ATIVO	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Notas	2018	2017	Notas	2018	2017	Notas	2018	2017	2018	2017
	Notas	2018	2017											
<b>Ativo circulante</b>	<b>Passivo circulante</b>													
Caixa e equivalentes de caixa	5	336	653		8	1.028	1.123			13	2.241	4.580		
Contas a receber	-	-	191		9	43.496	39.030			14	(11.943)	(7.299)		
Tributos a recuperar	6	2.384	1.832		10	105	106				(9.702)	(2.719)		
Despesas antecipadas	-	542	698		-	6	5							
Outros ativos	-	24	101			45.242	40.796							
		3.286	3.475											
<b>Ativo não circulante</b>	<b>Passivo não circulante</b>													
Realizável a longo prazo					10	1.277	1.162			15	(4.448)	(1.533)		
Tributos a recuperar	6	-	1.108		11	759	-				(19.835)	(9.823)		
Imobilizado	7	56.629	60.847			2.036	1.162							
		56.629	61.955											
<b>Total do ativo</b>		<b>59.915</b>	<b>65.430</b>			<b>59.915</b>	<b>65.430</b>							
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.														
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro</b> (Valores expressos em milhares de reais)														
	Notas	Capital social	Prejuízos acumulados	Total										
<b>Em 1º de janeiro de 2017</b>		27.618	(7.953)	19.665										
Aumento de capital	12	13.630	-	13.630										
Prejuízo do exercício	-	-	(9.823)	(9.823)										
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b>		41.248	(17.776)	23.472										
Aumento de capital	12	9.000	-	9.000										
Prejuízo do exercício	-	-	(19.835)	(19.835)										
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>		50.248	(37.611)	12.637										
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.														

#### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Informações gerais** A Agrovia do Nordeste S.A. ("Agrovia NE" ou "Companhia"), com sede na cidade de Ipojuca, Pernambuco, foi constituída em 02 de julho de 2013, tendo como objetivo a execução do contrato de arrendamento de área, localizado na Zona Industrial Portuária (ZIP) de Suape, no município de Ipojuca, estado de Pernambuco, destinado à implantação do Terminal Açucareiro para movimentação e armazenagem de açúcar à granel e em sacos, nas atividades de exportação, importação e cabotagem. A Companhia possui Contrato de Arrendamento no 029/2012 transferindo a titularidade de todos os direitos e obrigações da construção e exploração do terminal açucareiro na ZIP de Suape para a Companhia. O contrato tem o prazo de 25 anos podendo ser prorrogado por mais 25 anos. A Companhia é parte integrante da Grupo Odebrecht ("Grupo"), sendo controlada diretamente pela Odebrecht Transport S.A. ("OTP") e indiretamente pela Odebrecht S.A. ("ODB"). Como é de conhecimento público, desde 2014 encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas, no contexto da chamada "Operação Lava Jato", que investiga, principalmente, práticas relacionadas à corrupção e lavagem de dinheiro, e que envolvem empresas, ex-executivos e executivos do Grupo Odebrecht. A Companhia não foi notificada a respeito de ser objeto de qualquer investigação promovida por órgãos reguladores internos ou organismos internacionais contra a Companhia ou seus executivos relacionados à Operação Lava Jato, bem como não sofreu busca e apreensão em seus estabelecimentos e não teve nenhum executivo indiciado, denunciado ou tampouco condenado até o momento. Considerando que as investigações ainda estão em andamento, não há como determinar se a Companhia será afetada pelos resultados das referidas investigações e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras. **(a) Capital circulante líquido negativo ("CCL negativo")** Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes, no montante de R\$ 41.956 (2017 - R\$ 37.321), decorrentes, principalmente, dos saldos de debêntures. A liquidação dos saldos será realizada através da geração operacional de caixa e de aportes dos acionistas. **(b) Apresentação das demonstrações contábeis** As presentes demonstrações contábeis foram autorizadas pela Diretoria da Companhia 15 de fevereiro de 2019. **2. Resumo das principais práticas contábeis adotadas** As principais práticas

contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1. Base de preparação** As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos financeiros, mensurados a valor justo através do resultado. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis da Companhia estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. **(a) Caixa e equivalente de caixa** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de 03 meses, e com risco insignificante de mudança de valor. **(b) Ativos financeiros (b.1) Classificação** A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. **(b.2) Empréstimos e recebíveis** Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. São classificados os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Em 31 de dezembro de 2018, compreende a rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" (Nota no 5) e "Contas a receber". **(c) Contas a receber** As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a Perda Estimada para Créditos de Liquidação Duvidosa ("PECLD" ou impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela PECLD, se necessária. **(d) Tributos a recuperar** Impostos a recuperar são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias auferidas até a data do balanço. **(e) Imobilizado** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histó-

co, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à construção da infraestrutura, incluindo os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada (Nota no 7). Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. **(f) Fornecedores e contas a pagar** Fornecedores e contas a pagar são obrigações referentes a bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Caso contrário, os fornecedores são apresentados como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **(g) Debêntures** Os recursos financeiros tomados através de emissão de debêntures são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos do custo de transmissão. Em seguida, os recursos financeiros tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (prorata temporis), com base na taxa efetiva. Os custos de debêntures gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de debêntures são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **(h) Contingências para causas judiciais** As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com

segurança com amparo da opinião de seus consultores legais externos. **(i) Reconhecimento de receita** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, quando é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para as atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas levando em consideração as especificações da prestação de serviço. **(i.1) Receita de serviços** A receita de serviços compreende serviços de armazenagem, monitoramento e movimentação de açúcar refinado em sacos, nas atividades de exportação, importação e cabotagem. **(i.2) Receita financeira** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.3. Normas novas que ainda não estão em vigor** O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu o IFRS 16 - "Operações de Arrendamento mercantil, mas que ainda não está em vigor para o exercício de 2018. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17 - "Operações de arrendamento mercantil" e correspondentes interpretações. A Administração está avaliando os impactos de sua adoção para o exercício de 2019. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC relevantes que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia. **3. Gestão de risco financeiro** **a) Considerações gerais** A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar aos fornecedores e debêntures, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações. **b) Gerenciamento de riscos** A Companhia está exposta a riscos de liquidez, em virtude da possibilidade de não ter caixa suficiente para atender suas necessidades operacionais, a riscos de mercado, decorrentes de variações de taxas de juros. A Companhia adota procedimentos de gestão de riscos de liquidez, de mercado e de crédito, através de mecanismos do mercado

CONTINUA

nanceiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo a rentabilidade dos contratos e do patrimônio. **c) Risco de crédito** As operações que sujeitam a Companhia à concentração de risco de crédito residem, principalmente, nas contas correntes bancárias e aplicações financeiras, onde a Companhia fica exposta ao risco da instituição financeira envolvida. Visando gerenciar este risco, a Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições consideradas pela Administração como de primeira linha. **d) Risco de liquidez** A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimo e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio. **e) Risco associado a taxas de juros e índice de inflação** A Companhia está exposta ao risco de variação das taxas de juros, podendo causar um aumento na sua despesa financeira com pagamentos de juros futuros. O risco de taxa de juros da Companhia decorre de debêntures de curto prazo. As debêntures expõem a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa e a flutuação do Certificado de Depósito Bancário ("CDI"). **3.1. Gestão de capital** A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de debêntures (conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de endividamento podem ser assim sumarizados:

	Notas	2018	2017
Total de debêntures	9	43.496	39.030
Menos: Caixa e equivalentes de caixa	5	(336)	(653)
Dívida líquida		<u>43.160</u>	<u>38.377</u>
Total do patrimônio líquido		<u>12.637</u>	<u>23.472</u>
Total do capital próprio e de terceiros		<u>55.797</u>	<u>61.849</u>
Índice de alavancagem financeira (%)		<u>77</u>	<u>62</u>

**4. Instrumentos financeiros por categoria**

	Notas	2018	2017
<b>Ativos, conforme o balanço patrimonial</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	5	336	653
Contas a receber		191	191
		<u>336</u>	<u>844</u>
<b>Outros passivos financeiros</b>			
<b>Passivo, conforme o balanço patrimonial</b>			
Fornecedores e contas a pagar	8	1.028	1.123
Debêntures	9	43.496	39.030
		<u>44.524</u>	<u>40.153</u>

**5. Caixa e equivalentes de caixa**

	2018	2017
Caixa e bancos	20	26
Aplicações financeiras (i)	316	627
	<u>336</u>	<u>653</u>

(i) A Companhia mantém aplicações de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa, remuneradas entre 75% a 100% do CDI (2017 - 75% a 100% do CDI).

**6. Tributos a recuperar**

	2018	2017
Ativo circulante		
PIS e COFINS sobre ativos	2.378	1574
Imposto de renda retido a recuperar	6	258
	<u>2.384</u>	<u>1.832</u>
Ativo não circulante		
PIS e COFINS sobre ativos		1.108
		<u>2.384</u>

**8. Fornecedores e contas a pagar**  
Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui um saldo de R\$ 1.028 (2017 - R\$ 1.123), representado por despesas administrativas, despesas com a equipe de desenvolvimento do ativo e com materiais para manutenções da infraestrutura do terminal açucareiro.

**9. Debêntures**

Emissão	Valor unitário	Vencimento	Remuneração	Valor principal	2018	2017
1ª	R\$ 10.000	15 de fevereiro de 2019	Fator CDI + juros de 2,95% a.a	32.470	43.496	39.030

Em 29 de setembro de 2017, a Companhia assinou aditivo contratual prorrogando o vencimento original de 30 de setembro de 2017 para 15 de fevereiro de 2018. Em 14 de dezembro de 2017, houve liquidação de parte do principal no montante de R\$ 2.531 e dos juros de R\$ 498. Em 13 de novembro de 2018, a Companhia assinou aditivo contratual prorrogando o vencimento de 15 de fevereiro de 2018 para 15 de fevereiro de 2019.

**a) Movimentação**

	2018	2017
Saldo no início do exercício	39.030	36.284
Pagamento principal	-	(2.531)
Juros provisionados	4.466	5.509
Juros pagos	-	(498)
Amortização do custo de transação	-	266
Saldo no final do exercício	<u>43.496</u>	<u>39.030</u>

**b) Principais compromissos assumidos** As cláusulas restritivas dos contratos de financiamento foram cumpridas pela Companhia em 31 de dezembro de 2018. **10. Impostos, taxas e contribuições sociais** Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui um saldo de R\$ 1.382 (2017 - R\$ 1.268), sendo R\$ 105 (2017 - R\$ 106) no passivo circulante e R\$ 1.277 (2017 - R\$ 1.162) no passivo não circulante, representado substancialmente por ICMS, no qual está em processo de contestações fiscais. **11. Provisão para contingência** A Companhia é parte envolvida em processo de lançamento tributário do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP). Em 31 de dezembro de 2017, este processo havia sido avaliado pelos assessores jurídicos externos com prognóstico de perda possível, somando o valor de R\$ 310. Após alteração jurisprudencial do Superior Tribunal Federal (STF) ocorrida em dezembro de 2018, os assessores jurídicos externos alteraram o prognóstico de perda para provável, sendo o valor atualizado da ação de R\$ 759. **12. Patrimônio líquido a) Capital social** Em 1º de janeiro de 2017, o capital social integralizado da Companhia era de R\$ 27.618, representado por 20.277.998 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. No exercício de 2017, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 13.630, com emissão de 13.629.200 novas ações ordinárias pela acionista OTP. A Agrovia renunciou ao seu direito de preferência na subscrição das ações emitidas, totalmente integralizado em moeda corrente. No exercício de 2018, foi aprovado o

**7. Imobilizado mobilizado**

	Edificações e instalações	Ferramentas, aparelhos e acessórios	Equipamentos de informática	Móveis e utensílios	Construções em andamento (i)	Importação em andamento (i)	Máquinas e equipamentos	Total
Custo	3.124	52	37	19	38.688	11.496	14	53.430
Depreciação acumulada	(21)	(3)	(4)	(1)	-	-	(1)	(30)
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2017</b>	<b>3.103</b>	<b>49</b>	<b>33</b>	<b>18</b>	<b>38.688</b>	<b>11.496</b>	<b>13</b>	<b>53.400</b>
Aquisições de imobilizado	-	-	16	12	4.563	172	38	4.801
Transferências	28.518	-	43	-	(47.445)	(11.668)	30.552	-
Encargos capitalizados	-	-	-	-	4.194	-	-	4.194
Depreciação	(505)	(11)	(11)	(3)	-	-	(1.018)	(1.548)
Saldo contábil	31.116	38	81	27	-	-	29.585	60.847
Custo	31.642	52	96	31	-	-	30.605	62.426
Depreciação acumulada	(526)	(14)	(15)	(4)	-	-	(1.020)	(1.579)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>31.116</b>	<b>38</b>	<b>81</b>	<b>27</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>29.585</b>	<b>60.847</b>
Aquisições de imobilizado	42	-	21	-	-	-	74	137
Transferências	250	-	-	-	-	-	(250)	-
Baixas de imobilizados	-	-	(5)	-	-	-	-	(5)
Depreciação	(1.281)	(10)	(20)	(3)	-	-	(3.036)	(4.350)
Saldo contábil	30.127	28	77	24	-	-	26.373	56.629
Custo	31.933	52	112	31	-	-	30.428	62.556
Depreciação acumulada	(1.806)	(24)	(35)	(7)	-	-	(4.055)	(5.927)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>30.127</b>	<b>28</b>	<b>77</b>	<b>24</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>26.373</b>	<b>56.629</b>
<b>Taxas anuais de depreciação (%)</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>-</b>

(i) O montante de construções e importações em andamento foram totalmente transferidos após a conclusão.

aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 9.000, com emissão de 9.000.000 novas ações ordinárias pela acionista OTP. A Agrovia renunciou ao seu direito de preferência na subscrição das ações emitidas, totalmente integralizado em moeda corrente. Em 31 de dezembro de 2018, o capital social da Companhia está representado da seguinte forma:

Acionistas	Quantidade de ações ordinárias	Capital social	Percentual de participação
Agrovia	2.567.751	2.568	6%
ÓTP	40.832.447	47.680	94%
	<u>43.400.198</u>	<u>50.248</u>	<u>100%</u>

**b) Prejuízo por ação básico**  
Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía outros instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

	2018	2017
Prejuízo do exercício	(19.835)	(9.823)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	39.878	27.509
<b>Prejuízo por ação - básico e diluído (em reais)</b>	<b>(0,50)</b>	<b>(0,36)</b>

**13. Receita líquida**

	2018	2017
Receita de operações de cais	2.589	5.122
Receita de armazenagem	25	219
(-) Tributos sobre receita	(373)	(761)
<b>Receita líquida</b>	<b>2.241</b>	<b>4.580</b>

**14. Custos dos serviços prestados e despesas gerais administrativas**

	Custos dos serviços prestados	Despesas administrativas	2018	2017
Pessoal	4.534	2.103	6.637	4.735
Serviços de terceiros	784	850	1.634	2.781
Provisão para contingência	-	759	-	-
Gastos gerais	2.297	1.946	4.243	3.806
Depreciação	4.328	22	4.350	1.548
	<u>11.943</u>	<u>5.680</u>	<u>17.623</u>	<u>12.870</u>

**15. Resultado financeiro, líquido**

	2018	2017
Receitas financeiras		
Receitas com juros	30	106
Descontos obtidos	0	37
Outros	7	60
	<u>37</u>	<u>203</u>

**Despesas financeiras**

Despesas com juros	(4.466)	(1.581)
Tributos sobre operações financeiras	(1)	(9)
Outros	(18)	(146)
	<u>(4.485)</u>	<u>(1.736)</u>
	<u>(4.448)</u>	<u>(1.533)</u>

**16. Seguros**  
A Companhia mantém seguros para garantir uma efetiva cobertura de riscos inerentes ao desenvolvimento de todas as atividades e o pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de arrendamento. Até 31 de dezembro de 2018, foram contratados os seguros demonstrados a seguir:

Modalidade	Cobertura	Vigência até
Seguro Garantia	2.484.165	novembro/2019
Seguro operador portuário	191.560.045	novembro/2019

Não é parte do escopo do auditor independente a avaliação da adequação das coberturas de seguros contratados pela Administração da Companhia. **17. Transações não caixa** A seguir estão demonstradas movimentações das atividades operacionais que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa e, portanto, foram excluídas das demonstrações dos fluxos de caixa nos exercícios. Caso as operações tivessem afetado o caixa, seriam nas rubricas do fluxo de caixa a seguir:

**Fluxos de caixa das atividades operacionais**

	2017
<b>Ajustes</b>	
Juros e variações monetárias líquidas	4.194
Juros pagos sobre debêntures	4.194
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>(4.194)</b>

**JOÃO GUALBERTO CHAVES**  
DIRETOR PREDIDENTE


**ANDREZA MOURA DOS SANTOS**  
CONTADORA  
CRC: PE-017855/O-8



# A coleção Infantojuvenil da Cepe Editora tem livros para todas as idades.

**FAÇA SEU PEDIDO**  
**0800 081 1201**

livros@cepe.com.br





ALÉM DE CREDIBILIDADE,  
VOCÊ ACABA DE GANHAR  
OUTRA RAZÃO PARA PUBLICAR  
NO DIÁRIO OFICIAL:  
PRATICIDADE.

A partir de agora, você também pode fazer publicações no Diário Oficial de Pernambuco pela internet, usando o Cepe SDOE. Moderno, seguro e de fácil acesso, este novo sistema criado pela Companhia Editora de Pernambuco está pronto para atender você e facilitar ainda mais o processo de publicação de decretos, atos e regulamentos.

ACESSE

[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

PARA SABER MAIS, TIRAR DÚVIDAS  
E CONHECER TAMBÉM O NOSSO SERVIÇO DE EMISSÃO  
DE CERTIFICADOS DIGITAIS, A **CEPE DIGITAL**.